

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO  
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

Nara Maldonado Alvim Fonseca

ANÁLISE DO ORÇAMENTO DO ESTADO COM OS ÓRGÃOS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA:  
Verificação da participação da Prodemge nos Programas prioritários do Estado

Belo Horizonte  
2021

Nara Maldonado Alvim Fonseca

ANÁLISE DO ORÇAMENTO DO ESTADO COM OS ÓRGÃOS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA:

Verificação da participação da Prodemge nos Programas prioritários do Estado

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental da Fundação João Pinheiro como exigência parcial para a obtenção do título de especialista em Administração Pública.

Orientador: Prof. Isabella Virgínia Freire Biondini

Belo Horizonte

2021

F676a Fonseca, Nara Maldonado Alvim.  
Análise do orçamento do estado com órgãos da administração direta e indireta [manuscrito] : verificação da participação da Prodemge nos programas prioritários do estado / Nara Maldonado Alvim Fonseca. – 2020.  
[10], 56 f. : il.

Monografia de conclusão de Curso (Especialização em Administração Pública Planejamento e Gestão Governamental) – Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, 2020.

Orientadora: Isabella Virgínia Freire Biondini

Bibliografia: f. 57-58

1. Orçamento público – Minas Gerais. 2 Orçamento – Classificação – Minas Gerais. 3. Tecnologia da informação – Orçamento – Minas Gerais. 4. Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge. 5. Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI). 6. Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG). 7. Lei de Orçamento Anual (LOA). I. Biondini, Isabella Virgínia Freire. II. Título.

CDU 336.12(815.1)

Dedico este trabalho aos meus filhos, João Victor e Caio Vinicius, para que sirva de exemplo para suas próprias conquistas.

## **AGRADECIMENTOS**

À Deus, pela vida. À minha família, pelo apoio e compreensão. À Prodemge, pela oportunidade.

## RESUMO

A Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge exerce um papel fundamental na prestação de serviços de tecnologia de informação e comunicação para o poder executivo do Estado de Minas Gerais e este é, portanto, seu principal cliente. Isto a torna totalmente dependente do orçamento do Estado para o seu equilíbrio financeiro e para desenvolver programas que promovem a transformação digital para a sociedade. O objetivo deste trabalho foi identificar através do orçamento os programas prioritários do Estado. A sustentabilidade da empresa depende em conhecer quais programas os órgãos e entidades terão orçamento, para que, desta forma, a Prodemge possa explorar e focar em ações e produtos para atender a estes programas. Foi realizada uma pesquisa da literatura existente sobre o orçamento, a classificação e a dotação orçamentária que serviu como base teórica para a análise do PMDI-2019-2030, PPAG-2020-2024 e LOA-2020 além de um estudo da identidade da Prodemge com foco em verificar a compatibilidade dos objetivos da empresa com os programas prioritários. As principais conclusões foram que, mesmo tendo 157 programas definidos no PPAG-2020-2024, 8 programas detêm 80% do orçamento na LOA-2020 e na análise comparativa da atuação da Prodemge com estes programas prioritários identificou-se uma baixa atuação já que a empresa participa de forma significativa no orçamento para atender a apenas um programa. Isto demonstra a necessidade de se propor serviços de inovação tecnológica para os outros sete programas buscando auxiliar os órgãos com produtos e serviços alinhados as necessidades do Estado e do cidadão.

**Palavras-Chave:** Orçamento Público, Ciclo Orçamentário, Orçamento do Estado de Minas Gerais. Planejamento orçamentário. Dotação Orçamentária.

## ABSTRACT

The Information Technology Company of the State of Minas Gerais - Prodemge plays a key role in providing information and communication technology services to the executive branch of the State of Minas Gerais and this is, therefore, its main customer. This makes it totally dependent on the state budget for its financial balance and to develop programs that promote digital transformation for society. The objective of this work was to identify the State's priority programs through the budget. The company's sustainability depends on knowing for which programs the agencies and entities will have a budget and in this way Prodemge can explore and focus on actions and products to meet these programs. A survey of the existing literature on the budget, classification and budget allocation was carried out which served as a theoretical basis for the analysis of PMDI-2019-2030, PPAG-2020-2024 and LOA-2020 in addition to a study of Prodemge's identity with focus on verifying the compatibility of the company's objectives with the priority programs. The main conclusions were that, despite having 157 programs defined in the PPAG-2020-2024, 8 program holds 80% of the budget in LOA-2020 and in the comparative analysis of Prodemge's performance with these priority programs, a low performance was identified since the company participates significantly in the budget to serve only one program. This demonstrates the need to propose technological innovation services for the other seven programs seeking to assist the agencies with products and services aligned with the needs of the State and the citizen.

*Keywords:* Public Budget, Budget Cycle, Minas Gerais State Budget. Budget planning. Budget allocation.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Prazos dos instrumentos orçamentários no âmbito federal.....	21
Figura 2 – Prazos dos instrumentos orçamentários no âmbito estadual. ....	22
Figura 3 – Relação entre os instrumentos de planejamento de Minas Gerais, universo temporal de cada um deles e seus objetivos. ....	24
Figura 4 – Áreas Temáticas sendo: 9 Áreas Finalísticas e 5 Áreas de Apoio e Suporte.....	25
Figura 5 – Os 10 Objetivos Estratégicos definidos no PMDI 2019-2030.....	26
Figura 6 – Detalhamento da Receita.....	30
Figura 7 – Classificação Orçamentária das Despesas.....	31
Figura 8 – Missão, Visão e Valores da Prodemge.....	51
Figura 9 – Mapa Estratégico da Prodemge 2020-2024.....	52

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - A Meta 052F constante do PPA, vincula-se à Ação 5012 .....	19
Tabela 2 – Esferas da classificação das despesas e seu objetivo no orçamento.....	32
Tabela 3 – Forma de classificação orçamentária por natureza.....	36
Tabela 4 – Valor nominal do Orçamento 2020 por Programa, ordenado do maior para o menor e o percentual acumulado do total do orçamento.....	41
Tabela 5 – Orçamento por item de Despesa relacionados a serviços de TI.....	43
Tabela 6 – Valores do orçamento da LOA-2020 dos Serviços Destinados à Prodemge por programa do PMDI.. .....	46
Tabela 7 – Valores do orçamento para serviços relacionados à Informática de 2019 e 2020. ....	47
Tabela 8 – Valores orçados e liquidados para serviços relacionados à Informática e o percentual de execução – 2019 – Minas Gerais.. .....	49

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Quantidade de Programas do PPAG por área temática do PMDI.....	39
Gráfico 2 - Distribuição do Orçamento 2020 por Área Temáticas.....	40
Gráfico 3 – Quantidade de Programas atendidos pelo item de orçamento Serviços Prodemge por área temática definida no PMDI-2020... ..	44
Gráfico 4 – Comparativo entre a quantidade de Programas dos Serviços Prodemge e a quantidade de Programas do Estado por área temática do PMDI... ..	45
Gráfico 5 - Valores orçados e liquidados para serviços relacionados à Informática em 2019 – Minas Gerais.....	50

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ALMG: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais

CGTIC: Comitê de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação

IBASE: Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas

LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA: Lei Orçamentária Anual

LRF: Lei de Responsabilidade Fiscal

MTO: Manual Técnico de Orçamento

PMDI: Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado

PPA: Plano Plurianual

PPAG: Plano Plurianual de Ação Governamental

PRODEMGE: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

SEPLAG: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SISOR: Sistema de Orçamento

TI: Tecnologia da Informação

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2. ORÇAMENTO PÚBLICO.....</b>	<b>15</b>
<b>3. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE MINAS GERAIS.....</b>	<b>23</b>
<b>4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO .....</b>	<b>28</b>
<b>4.1. Receita Pública.....</b>	<b>29</b>
<b>4.2. Despesa Pública.....</b>	<b>30</b>
4.2.1. Classificação institucional.....	32
4.2.2. Classificação funcional.....	33
4.2.3. Classificação por estrutura pragmática.....	34
4.2.4. Classificação por natureza.....	35
<b>5. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS .....</b>	<b>38</b>
<b>5.1 Análise do PPAG e PMDI.....</b>	<b>38</b>
<b>5.2 Análise do PPAG X LOA.....</b>	<b>41</b>
<b>5.3 Análise do orçamento com serviços de TI e serviços executados pela PRODEMGE .....</b>	<b>42</b>
<b>5.4 Análise do PMDI, PPAG e LOA com o orçamento dos serviços executados pela PRODEMGE .....</b>	<b>43</b>
<b>5.5 Análise do orçamento com os dados de 2019.....</b>	<b>47</b>
<b>6. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA PRODEMGE .....</b>	<b>53</b>
<b>7. CONCLUSÃO .....</b>	<b>56</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>59</b>

## ANEXOS

**ANEXO A – Figura com a Distribuição do Orçamento 2020-2023 por Área temática.**

**ANEXO B – Valor nominal do Orçamento 2020 por Programa, ordenado do maior para o menor, percentual do total e o percentual acumulado do orçamento.**

## 1. INTRODUÇÃO

Do ponto de vista estratégico, a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (Prodemge) exerce um papel fundamental em vários projetos para o uso da Tecnologia de Informação (TI), no poder executivo do Estado de Minas Gerais. O Estado criou em 2015 o Comitê de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) do qual a Prodemge faz parte e que tem como objetivo, entre outros, estabelecer diretrizes estratégicas das atividades de TI (Decreto 46.765/15). Neste contexto é notória a importância da empresa nas ações estratégicas de governo para a definição das políticas relacionadas à informatização do Estado.

Mas qual o papel da Prodemge no contexto da tecnologia da informação como agente de execução de políticas públicas estaduais? As políticas públicas requerem ações transversais que podem ser identificadas na dotação orçamentária relacionadas a contratação do serviço. Dotação que traz as funções, subfunções e programas em sua codificação (IBASE, 2008). Desta forma é possível identificar no orçamento anual os serviços contratados da Prodemge com os órgãos, àqueles que atendem as políticas definidas no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) que, conforme definido na Constituição Mineira, precisa estar em consonância com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI).

Este trabalho visa analisar o papel da Empresa na execução de ações de TI que auxiliem as políticas públicas definidas e priorizadas no PPAG. O objetivo geral é analisar o orçamento do Estado e verificar se os itens de despesas destinados à Prodemge para serviços firmados entre a empresa e os órgãos públicos, no âmbito das dotações orçamentárias, atendem aos programas prioritários do Estado de Minas Gerais. E pretende-se também a) apresentar a representatividade da Prodemge nos programas do PPAG; b) identificar os programas prioritários do Estado para que a empresa possa avaliar formas de buscar maior participação nas ações prioritárias do governo para o período do PPAG-2020-2023 e para o PMDI visando aumentar sua receita.

A sustentabilidade da empresa depende em conhecer para quais atividades os órgãos e entidades do estado demandam a atuação da Prodemge, ou seja, a empresa é contratada para atender políticas públicas finalísticas, sustentação de atividades meio ou mineração de informações?

Conhecendo melhor as prioridades do Estado a empresa poderá definir estratégias de atendimento e foco de atuação. E até mesmo estabelecer novas estratégias, com novos produtos em áreas que possuem recursos financeiros extra Estado.

Por isso uma avaliação do orçamento do Estado a partir da dotação orçamentária permitirá a identificação e classificação dos tipos de contratação de serviços são firmados entre a Prodemge e os órgãos e conhecer sua atuação nas políticas de tecnologia da informação para o Governo.

A pergunta que este trabalho visa responder é: qual a atuação da Prodemge para auxiliar os órgãos públicos no atendimento aos principais Programas de Governo definidos no PPAG? Esta análise terá como base o orçamento de 2020. Diante desta questão a hipótese é que a maior parte do orçamento destinado à Prodemge e a serviços de tecnologia e informática sejam para atender a serviços definidos como prioritários para as metas definidas pelo Governo através do PMDI-2019-2030 e do PPAG-2020-2024, ou seja, programas de governo voltados às políticas públicas finalísticas, que correspondam à entrega de bens e serviços públicos para a sociedade mineira.

A metodologia a ser utilizada será a coleta de dados/informações do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2020-2023 aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG) em dezembro de 2019 e liberado para acesso público no Portal da Transparência, bem como informações do Sistema de Orçamento (SISOR) do Estado de Minas Gerais. Além disso, serão realizadas pesquisas bibliográficas, para conhecimento mais aprofundado sobre o orçamento do Estado e também sobre a classificação orçamentária que servirão de base para a geração das análises da pesquisa. O material bibliográfico será relevante para auxiliar na análise da relação do orçamento do Estado com os serviços destinados à tecnologia, principalmente os realizados pela Prodemge, de modo que se possa delinear as conclusões que se deseja alcançar.

O método de investigação científica utilizado será a exploratória, utilizando de pesquisa documental a partir do planejamento do orçamento do Estado para 2020, e bibliográfica para se buscar autores que corroborem com argumentos importantes para o desenvolvimento do tema.

Já em relação a natureza dos dados eles serão quantitativos em função dos valores orçados a partir das classificações definidas na dotação orçamentária.

Em 2019 a Prodemge, a partir de uma consultoria da Fundação João Pinheiro, elaborou um Planejamento Estratégico para a empresa para o período de 2020-2024. Neste planejamento estratégico foram definidas ações que visam a Sustentabilidade Financeira e o Atendimento e Fidelização do Cliente com foco na Inovação da Sociedade. Justifica-se a análise deste trabalho para auxiliar nestas metas. Buscar os programas prioritários, poderá auxiliar a empresa a focar em produtos e serviços onde há recurso do Estado para investimento.

Neste âmbito pretende-se, primeiramente, avaliar o PMDI e o PPAG, identificando a quantidade de programas e ações e a distribuição do orçamento entre eles. Com esta análise serão identificados os serviços prioritários definidos pelo Estado para este período, ou seja, os programas com maiores orçamentos. Definidos os programas prioritários, através da LOA-2020, serão identificados se o orçamento destinado à Prodemge tem como finalidade atender a estes programas prioritários. Esta análise permitirá entender qual a representatividade em termos orçamentários que a Prodemge tem para atender aos programas prioritários visando a transformação digital dos serviços públicos.

Portanto, a partir da identificação dos programas prioritários e da participação da Prodemge nestes, possibilitará a empresa de planejar novos produtos e serviços que possibilitará aos seus clientes a promoverem a transformação ou mudança de uma realidade da qual as diretrizes do PMDI se propôs a mudar.

Em termos de organização, o trabalho será composto de sete capítulos. O primeiro é esta introdução. Do segundo ao quarto capítulo contém o referencial teórico. Sendo que o segundo é sobre o orçamento público, conceito, importância, o ciclo orçamentário e seus instrumentos para o planejamento das ações governamentais. No terceiro capítulo trata-se do planejamento orçamentário de Minas Gerais, explorando o que é replicado do planejamento federal e as mudanças inseridas na Lei Estadual para auxiliar na transparência e gestão do Estado. E o quarto capítulo trata do estudo da classificação orçamentária, ressaltando suas características, importância e o significado de cada item de sua formatação. Estas informações servirão de embasamento para agrupamento dos dados do orçamento das análises a serem apresentadas.

No quinto capítulo são apresentadas as análises feitas a partir dos dados extraídos do PMDI-2020-2030, do PPAG-2020-2024, LOA-2020 e do Sistema Sisor.

Além de informações do Relatório de Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas de 2019.

O sexto é um capítulo que apresenta a identidade organizacional da Prodemge com vista a fazer um paralelo da visão e missão da empresa com as prioridades do Estado.

Por fim, é apresentada a conclusão das análises realizadas e a importância destas para auxiliar na definição das prioridades das soluções de inovação a serem propostas pela empresa para alcançar os objetivos definidos pelo Governo como prioritários.

## 2. ORÇAMENTO PÚBLICO

Neste capítulo será apresentado os principais pontos sobre o orçamento público, como: conceito, importância, o ciclo e suas várias facetas. O estudo deste conceito é importante para o trabalho porque os dados a serem analisados irão partir do orçamento público definido para o Estado de Minas Gerais para 2020. Portanto pretende-se compreender como o orçamento foi pensado a partir da Constituição de 88 e os desfechos que contribuíram para a forma que esse é apresentado atualmente para a sociedade.

Orçamento público é um documento em que retrata a previsão de receita e fixação de despesas para o poder público em um determinado período, o qual é chamado de exercício financeiro. No Brasil o exercício financeiro coincide com o ano civil.

Segundo Giacomoni (2012) o orçamento possui naturezas política, administrativa, jurídica, contábil e financeira. Política por retratar as escolhas, o plano de governo, as políticas públicas. Administrativa por demonstrar as ações prioritárias definidas para aquela gestão. Jurídica por ser o orçamento definido por Lei. Financeiro e contábil por demonstrar os fluxos de arrecadação e de pagamento e por meio do batimento das contas contábeis.

Portanto, o orçamento é um instrumento disciplinador das finanças pública e seu entendimento é fundamental para o planejamento e gestão dos recursos públicos.

O entendimento do orçamento público enquanto peça fundamental para se acompanhar as receitas e despesas do governo, se faz importante, pois é através desse comportamento sistemático e compulsório, que os recursos públicos utilizados pelo governo podem ser alvos de planejamento e gestão, por parte dos gestores, e de controle, por parte dos órgãos de controle e da própria população. (AMARAL, 2015, p.12)

Segundo Furtado (2012), três peças passaram a compor a nova formatação do orçamento trazida pela Constituição Federal de 1988: O Plano Plurianual de Ações (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Todos são instrumentos elaborados pelo executivo, conforme disposto no caput do art. 165 da Constituição da República Federativa de 1988 (CRF/88):

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

Estes instrumentos valorizam o planejamento além de obrigarem a administração pública a manter um vínculo entre os orçamentos anuais e os planos de médio prazo. De acordo com a Constituição, o PPA deve orientar na formulação da LDO e da LOA e, portanto, deve anteceder a essas. Da mesma forma, a LDO deve ser um guia para a formulação da LOA e fixar as diretrizes de acordo com o que foi definido no PPA.

Ressalta-se ainda que a integração entre planejamento e orçamento faz com que os instrumentos normativos citados estejam interligados entre si. Desta forma, têm-se a ideia de que a Lei Orçamentária Anual constitui um instrumento de curto prazo, que busca operacionalizar e dar concretude, em um médio prazo, às determinações e aos programas trazidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, que, por sua vez, busca cumprir, no longo prazo, o marco fixado pelo Plano Plurianual, onde estão destrinchados os objetivos, as metas, os projetos estratégicos e as políticas básicas do governo. (MARTINS, 2018. p.48)

A CRF/88 contribuiu para mudanças realmente efetivas nas finanças públicas e controle de gastos do Estado, tornando o sistema orçamentário mais estruturado e complexo.

Segundo Giacomoni (2012), ao tornar obrigatório a elaboração dos PPAs, a CRF/88 reforçou a associação entre planejamento e orçamento como elos de um mesmo sistema. A LDO e LOA deverão ser elaboradas de acordo com o que foi definido no PPA, garantindo programas de duração continuada. Também Oliveira (2009) considera que a CRF/88 estabeleceu forte interação entre estas três peças que passaram a integrar o novo processo orçamentário.

Assim como uma pessoa deve limitar seus gastos a partir de suas receitas, Mota (2005) explica que o orçamento público é que autoriza o governo a receber e gastar os recursos públicos e estes devem ser destinados a satisfação das necessidades coletivas e ao custeio da administração do próprio Estado.

O orçamento público, portanto, é o ato administrativo revestido de força legal que estabelece um conjunto de ações a serem realizadas, durante um período de tempo determinado, estimando o montante das fontes de recursos a serem arrecadados pelos órgãos e entidades públicas e ficando o montante dos recursos a serem aplicados pelos mesmos na consecução dos seus programas de trabalho, a fim de

manter ou ampliar os serviços públicos, bem como realizar obras que atendam às necessidades da população. (MOTA, 2005. p.23)

Portanto, somente poderão ser atendidas as necessidades da população que foram previstas no orçamento e o governante deve definir no seu plano de governo o que será priorizado na sua gestão. Segundo Galavoti (2018), planejar é essencial para uma administração eficiente e eficaz, é o indicador dos rumos para a boa ou má gestão. Planejar, para o orçamento público, significa ter conhecimento prévio das necessidades da população para definição dos programas e ações a serem desempenhadas. E é também o exercício de adequar os recursos financeiros disponíveis a concretização destas ações. Completando este raciocínio, Oliveira (2009) diz que a decisão das ações e a origem dos recursos para financiá-las obedecem a critérios predominantemente políticos e não só econômicos. É neste contexto que acontecem os embates políticos, das forças sociais. “É aqui que reside a feição política da peça orçamentária...” (OLIVEIRA, 2009, p. 85).

Em 2000 o Congresso aprovou a Lei de Responsabilidade (LRF) que, segundo Oliveira (2009), tem o objetivo de ser um instrumento de controle e de equilíbrio fiscal. Mesmo não tendo sido criada com a finalidade de auxiliar no processo orçamentário, a LRF também contribuiu para o fortalecimento deste porque, ao cobrar responsabilidade da administração pública no gerenciamento de suas finanças sob pena de severas sanções, a LRF “forneceu as condições legais e formais necessárias para o planejamento, o controle e a transparência das contas públicas.” (OLIVEIRA, 2009, p. 108).

A LRF possui regras de finanças públicas direcionadas para a responsabilidade na gestão de receitas, despesas, dívidas, etc, visando assegurar uma gestão fiscal responsável e com isso o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade da dívida pública. A LRF define novos controles dos gastos públicos já que define critérios, condições e limites à gestão orçamentária e financeira. (MOTA, 2005).

Segundo Oliveira (2012), a LRF abriu boas perspectivas para um orçamento mais realista promovendo o equilíbrio das contas públicas e, associada à Lei 10.028 de 2000, também introduziu as sanções – prisionais, administrativas e pecuniárias no caso de seu descumprimento.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) tem como uma de suas pilastras o incentivo ao planejamento governamental, disciplinando os conteúdos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária

Anual, inovando com a exigência de anexos que possibilitam a medição do nível de alcance de metas fiscais. (MOTA, 2005. p. 501)

Com isso, segundo Oliveira (2012), as três peças definidas na CRF/88 somadas a Lei de Responsabilidade Fiscal aprovada em 2000, representou uma importante mudança na formação de um orçamento pragmático, com maior controle dos gastos e, assim, assegurar melhores condições da sustentabilidade da dívida pública. Oliveira (2012) explica que existem três razões para isso: Primeiro porque, para cumprir o que está exposto da LRF, o governante deve apresentar um orçamento bastante claro, com mecanismos de redução das despesas caso a projeção das receitas não seja concretizada; definir os gastos com pessoal e de endividamento entre as três esferas do governo de acordo com os limites definidos na LRF. Segundo porque o PPA, a LDO, a LOA, as prestações de contas e os relatórios definidos em lei devem ser amplamente divulgados inclusive em meios eletrônicos. A ênfase a transparência exigida na LRF possibilitou a sociedade o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos. E terceiro porque a LRF propõe canais para a participação direta da população no processo de elaboração do PPA, LDO e LOA.

Outro ponto importante a ser considerado é o ciclo do orçamento. O estudo do ciclo é importante para demonstrar o período dos dados das análises que serão apresentadas. É importante entender o ciclo para a validação das prioridades do Estado e a definição dos projetos da empresa.

Conforme descrito anteriormente, a CRF/88 define o PPA, LDO e LOA como os instrumentos para o planejamento orçamentário. Esses instrumentos valorizam o planejamento e obrigam a administração a fazer planos de médio prazo com vínculos estreitos com os orçamentos anuais.

A Lei do Plano Plurianual (PPA), segundo Giacomoni (2012), é a síntese do planejamento de toda administração pública e direciona os planos e programas governamentais e orienta a confecção da Lei do Orçamento Anual (LOA). Oliveira (2012) ressalta o PPA como instrumento que traça as diretrizes, objetivos e metas da administração e Rosa (2013) complementa que as diretrizes e metas do PPA devem ter como objetivo viabilizar e implementar políticas públicas, uma vez que essas são inseridas neste instrumento na forma de programas.

O PPA deve ser estruturado de modo a refletir as políticas públicas, organizadas por meio de Programas que "são os instrumentos de organização da ação governamental que visam à concretização dos objetivos pretendidos." (ROSA,

2013, p. 32). Assim, cada programa busca refletir uma política pública governamental, que está vinculada a área temática.

Os vínculos de Iniciativa e ação governamental são exemplificados por Rosa (2013). Um exemplo da LOA de 2012 foi apresentado por Rosa (2013) e na Tabela 1 o exemplo foi atualizado de acordo com a LOA de 2020.

Tabela 1 – A Meta 052F constante do PPA, vincula-se à Ação 5012

META:			
052F - Elevar para 5 milhões o total de matrículas em cursos técnicos e em cursos de qualificação profissional, até 2023.			
Ação	Título	Unidade Orçamentária	Valor (R\$ 1,00)
5012	Educação Profissional e Tecnológica	Ministério da Educação	R\$ 2.344.972.823,00

Fonte: ROSA, 2013, p. 33.

Em Minas Gerais o formato do PPA e LOA é diferente do Governo Federal. O Plano Plurianual é chamado pela Constituição Mineira de Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG). No capítulo 3 será descrito as particularidades de Minas. Mas, assim como no Governo Federal, estão definidas no PPAG as metas, programas e as ações a serem desenvolvidas para se alcançar essas metas.

A vigência do PPA compreende o período entre o início do segundo ano do mandato do Executivo e o final do primeiro exercício do mandato seguinte. Esta regra vale para todos os entes da Federação, apesar de não coincidirem entre si pelos diferentes períodos dos mandatos. Com relação aos prazos, no âmbito federal, a lei do PPA deverá ser encaminhada ao Congresso Nacional Poder Executivo até 4 meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até a data do encerramento da sessão legislativa. Os demais entes da federação devem fixar seus prazos em legislação própria.

Desta forma, a cada ano serão elaboradas a LDO e a LOA, compatibilizados com o Plano Plurianual, como forma de controle dos objetivos do gasto governamental. De acordo com Giacomoni (2012), a LDO tem como objetivo orientar na elaboração da lei orçamentária anual e por esse motivo, ela contém

instruções e regras a serem cumpridas na execução do orçamento. Tanto Giacomoni (2012) como Rosa (2013) consideram que a LDO tem ampliado suas funções para suprir lacunas causadas pela ausência da lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal. Também, ambos os autores e também Oliveira (2012), consideram a LDO um importante instrumento no processo do orçamento público: “(...) a maior conquista na área da orçamentação governamental (...)” (GIACOMONI, 2012, p. 229); “(...) um avanço constitucional (...)” (ROSA, 2013, p. 43); “(...) uma novidade no processo orçamentário (...)” (OLIVEIRA, 2012, p. 100).

Portanto, a LDO orienta a elaboração da proposta orçamentária de cada exercício financeiro e possui funções definidas pela CRF/88 além de características estabelecidas pela LRF.

- a) é lei ordinária e de natureza transitória;
- b) é vinculada a um exercício financeiro, ou seja, de periodicidade anual;
- c) está sujeita a prazos e ritos especiais de tramitação;
- d) especifica as metas e prioridades da administração pública federal; e
- e) define a estrutura e organização do orçamento (lei orçamentária anual).

Contudo, é importante ressaltar que várias atribuições da LDO foram trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e que são necessárias a sua observância pelo gestor público, sendo elas:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e formas de limitação de empenho, a ser efetivado nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do próprio art. 4º, no art 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da LRF;
- c) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e
- d) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. (ROSA, 2013. p. 43)

A LOA, segundo Rosa (2013, p. 43), pode ser denominada “lei de orçamento”, “lei de meios” ou simplesmente “orçamento” resulta na discriminação de todas as receitas e, com base nestas, todas as despesas referentes aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário para o âmbito federal. A LOA compreenderá um único orçamento, porém com três segmentos: O orçamento fiscal; o orçamento de investimentos e o orçamento da seguridade social. Além disto, a LOA deverá obedecer aos princípios de unidade, universalidade e anualidade.

O princípio da unidade estabelece que cada esfera do governo: União, Estado e Município devem possuir seu próprio orçamento, mas todos fundamentados em uma única política orçamentária. O princípio da Universalidade estabelece que todas as instituições públicas devem incorporar a LOA e o princípio da Anualidade estabelece que a vigência da LOA corresponde ao período de um exercício, que corresponde ao ano fiscal.

A figura 1 retrata um resumo dos períodos e vigência dos instrumentos do planejamento orçamentário.

Figura 1 – Prazos dos instrumentos orçamentários no âmbito federal

<b>Prazos das Leis Orçamentárias</b>			
(Estabelecidos em seção de atos transitórios da CF/88)			
Situação / Instrumento	PPA	LDO	LOA
<b>Envio ao Poder Legislativo</b>	Até 4 meses antes do final do <b>primeiro</b> exercício financeiro do mandato do novo Governante <b>(31/08)</b>	Até <b>oito meses e meio</b> antes do encerramento do exercício financeiro <b>(15/04)</b>	Até 4 meses antes do final do exercício financeiro anterior a sua vigência <b>(31/08)</b>
<b>Devolução ao Poder Executivo</b>	Até o encerramento da sessão legislativa do ano do seu envio <b>(22/12)</b>	Até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa <b>(17/07)</b>	Até o encerramento da sessão legislativa do ano do seu envio <b>(22/12)</b>
<b>Vigência</b>	Até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente <b>(4 ANOS)</b>	<b>18 MESES</b>	<b>12 MESES</b>

Para União

Fonte: ROSA, 2013, p. 43.

A figura 2 retrata o ciclo orçamentário de Minas Gerais, um resumo dos períodos para a validação pelo executivo e pelo Legislativo do planejamento orçamentário.

Figura 2 – Prazos dos instrumentos orçamentários no âmbito estadual



Fonte: ALMG. Planejamento e Orçamento.

De acordo com a Constituição Estadual, inciso X, art. 90, faz parte do ciclo orçamentário a Mensagem do Governador. Esta mensagem é um instrumento do Executivo submetido à Assembleia Legislativa a cada início do ano legislativo pelo qual o Governador torna públicas suas ações numa prestação de contas à sociedade. Este instrumento tem como objetivo apresentar uma análise do desempenho das contas públicas frente aos aspectos atuais da conjuntura econômica e social em que o Estado está inserido.

O próximo capítulo detalha o planejamento orçamentário de Minas Gerais e como o PPAG 2020 foi elaborado para os próximos quatro anos.

### 3. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE MINAS GERAIS

Nesse capítulo será abordado como o orçamento de Minas Gerais é elaborado. O que é replicado do planejamento federal e as mudanças inseridas na Lei Estadual para auxiliar na transparência e gestão do Estado.

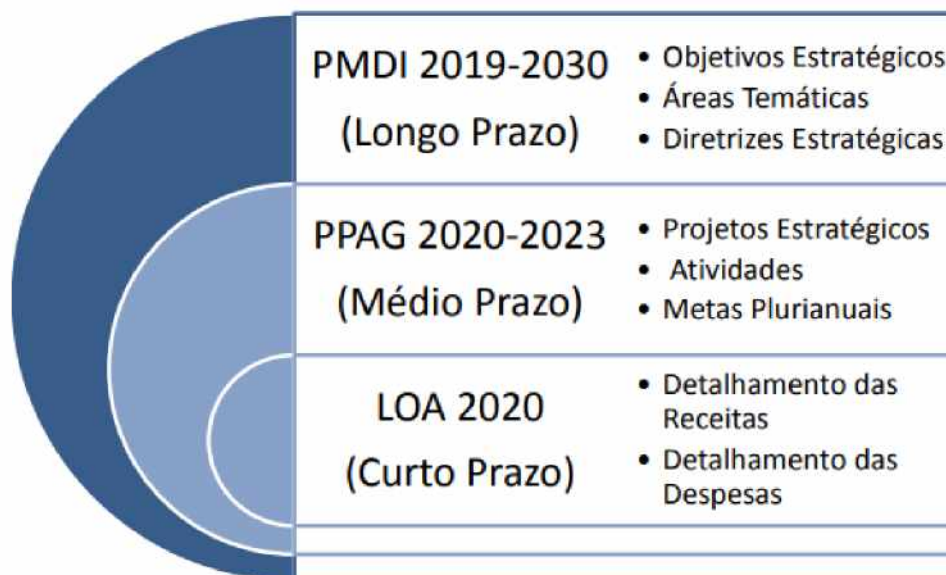
Minas Gerais conta com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) que é um instrumento de planejamento estratégico de longo prazo e que institui as principais diretrizes para a atuação do governo. Segundo PPAG-2020-2023 (2019), o PMDI encontra-se regulamentado pela Lei nº 15.032, de 20 de janeiro de 2004 e foi atualizado três vezes, mediante a publicação da Lei nº 17.007, de 28 de setembro de 2007, Lei nº 20.008, de 04 de janeiro de 2012 e da Lei nº 21.967, de 12 de janeiro de 2016. Em 30 de setembro de 2019 foi enviada a ALMG para apreciação a quarta proposta de revisão do PMDI para o período de 2019-2030. (MINAS GERAIS, 2019)

Esta nova proposta está estruturada em capítulos e traz Indicadores e Metas para 2022, 2026 e 2030 e também está organizado em 14 Áreas Temáticas que possuem 89 Diretrizes Estratégicas.

Amaral (2015, p. 17), ressalta sobre o PMDI: "Ele funciona de tal forma que toda a estratégia governamental está ancorada em seu texto, orientando a alocação de recursos previsto no PPA e na LOA e estabelecendo uma visão de futuro para a sociedade".

A Constituição do Estado de Minas Gerais define que a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), além de estar em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), deverá estar em conformidade também com o PMDI. Esta relação está demonstrada na figura 3. O PMDI visa promover um modelo sustentável de desenvolvimento socioeconômico para Minas Gerais, reduzindo as desigualdades regionais pelo reconhecimento de carências, demandas administrativas, sociais, econômicas e de oportunidades. Para isso, foi elaborado tendo como premissa a participação da sociedade civil. Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) coordenar a execução do PMDI com os demais órgãos governamentais.

Figura 3 – Relação entre os instrumentos de planejamento de Minas Gerais, universo temporal de cada um deles e seus objetivos.



Fonte: Manual de Elaboração do PPAG 2020-2023 e da Proposta da LOA-2020.

O PMDI se vincula ao PPAG por meio do programa. Define-se programa: “É a unidade básica do PPAG, funcionando como elemento integrador do planejamento, do orçamento e da gestão.” (MINAS GERAIS, 2018, p 21). Ou seja, o programa é definido a partir da caracterização do problema, ou demandas sociais e/ou administrativas, com mensuração de indicadores.

No PPAG 2020-2023 cada programa proposto foi associado a uma das áreas temáticas (figura 4) e a uma ou mais diretrizes estratégicas da área temática a que está ligado. Foram definidas 89 diretrizes estratégicas que organizam as políticas públicas por temas afins.

Figura 4 – Áreas Temáticas sendo: 9 Áreas Finalísticas e 5 Áreas de Apoio e Suporte.



Fonte: PMDI (2019-2030).

As áreas temáticas e as diretrizes estratégicas do PMDI foram definidas visando alcançar os 10 objetivos estratégicos que representam o que o estado pretende fazer até 2030 conforme consta na figura 5.

Figura 5—Os 10 Objetivos Estratégicos definidos no PMDI 2019-2030.

- Objetivos Estratégicos**
1. Ser um estado simples, eficiente, transparente e inovador.
  2. Aumentar a segurança e a sensação de segurança.
  3. Proporcionar acesso a serviços de saúde de qualidade.
  4. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas.
  5. Ser referência em qualidade, eficiência e oportunidade em ensino.
  6. Reduzir a vulnerabilidade promovendo a trajetória para a autonomia.
  7. Desestatizar e estabelecer parcerias com o setor privado.
  8. Recuperar o equilíbrio econômico-financeiro do Estado.
  9. Ser o melhor destino turístico e cultural do Brasil.
  10. Ser o estado mais competitivo e mais fácil de se empreender o Brasil, em agronegócio, indústria e serviços, propiciando ambiente para maior geração de emprego e renda.

Fonte: PMDI (2019-2030)

No PPAG 2020-2023 foram definidos 157 programas e 862 ações. Conforme descrito acima, cada programa atende a uma área temática e a uma ou mais diretrizes dessa área. O resultado de um programa é evidenciado a partir do alcance do seu objetivo. E a efetividade do programa evidenciará na transformação ou mudança de uma realidade da qual as diretrizes do PMDI se propôs a mudar. O processo de definição dos programas e suas ações foram baseados nas políticas públicas, de tal forma que cada programa do PPAG refletisse quais as ações devem ser implementadas hoje para se alcance os resultados dos objetivos definidos no PMDI 2019-2030.

Minas Gerais, assim como todos os entes da federação precisam classificar suas receitas e despesas conforme a Portaria Interministerial 163/2001 para facilitar a consolidação das contas nacionais. (FURTADO, 2012).

No próximo capítulo será detalhado a formatação da classificação orçamentária.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO

Esse capítulo apresenta o propósito da classificação orçamentária, ressaltando suas características e importância. Este referencial teórico é importante porque é através da classificação orçamentária que se pretende propor análises entre o PPAG e o orçamento da Administração Direta com a Prodemge. Na seção 4.1 serão comentadas as classificações da Receita e na seção 4.2 serão detalhados a classificação da despesa, foco deste trabalho.

As classificações orçamentárias possuem um papel muito importante para a transparência das operações constantes das receitas e despesas do orçamento público. Através dela a informação é organizada e veiculada de tal forma a facilitar o acompanhamento e avaliação do orçamento e sua execução. Além disto, a padronização é inerente nas três esferas do governo, facultado o desdobramento de acordo com a necessidade. A classificação orçamentária, portanto, permite análises dos gastos públicos fundamentais para a transparência e acompanhamento pela população. (ENAP, 2014)

As receitas e despesas públicas são classificadas para melhor organização do orçamento. O objetivo da classificação orçamentária descrita do Manual Técnico de Orçamento (MTO): “as classificações orçamentárias têm finalidade de propiciar informações para a administração, a gerência e a tomada de decisão.” (MOTA, 2005, p. 129)

A fim de proporcionar esta padronização, têm-se definidos critérios de classificação das receitas e das despesas. Sendo a classificação das despesas, a ênfase deste trabalho.

As receitas são classificadas por:

- a) Natureza da Receita,
- b) Fonte;
- c) Institucional.

As despesas são classificadas por:

- a) Institucional,
- b) Funcional,
- c) Estrutura Pragmática, e
- d) a Natureza da despesa.

#### 4.1. Receita Pública

O orçamento da receita é apresentado na LOA como um quadro analítico com a previsão de arrecadação para cada tipo de receita, conforme figura 6. E, na organização do orçamento, ela tem um número bem menor de esferas de classificação. A finalidade do critério é evidenciar de onde vem o recurso já que, segundo a Lei nº 4.320/64, ela deverá conter todas as receitas, incluindo operações de crédito autorizadas por lei. (GIACOMONI, 2012).

A classificação da receita é necessária por serem os recursos advindos de variada natureza e origem. Os critérios de classificação da receita citados anteriormente: natureza da receita, fonte e institucional são estruturados em códigos cuja a lógica é utilizada para a gestão da receita.

Os códigos são estruturados de forma a proporcionar extração de informações imediatas, a fim de prover celeridade, simplicidade e transparência, sem a necessidade de qualquer procedimento paralelo para concatenar dados. Essa é a premissa que pauta a estrutura de codificação da classificação orçamentária. (MTO 2020, 2019, p.9)

Para Giacomoni (2012), a classificação de receita por natureza é utilizada por todos os entes da Federação e tem por objetivo a identificação da origem do recurso de acordo com o fato gerador, ou seja, o que ocasionou aquela receita aos cofres públicos.

A estruturação do código numérico é composta de oito dígitos, cujas posições ordinais tem o seguinte sentido: (MTO, 2020).

1º - Categoria Econômica

2º - Origem

3º - Espécie

4º ao 7º - Desdobramento para a identificação de peculiaridades da receita

8º - Tipo

A organização do código da receita apresenta um número bem menor de questões do que a da despesa. Isto pode ser identificado com a estruturação do código numérico da despesa apresentado no item 4.2, e representado na figura 7.

Figura 6 – Detalhamento da Receita.

**MINAS GERAIS – Detalhamento da Receita**  
**Projeto de Lei Orçamentária para 2019 e para 2020**

Em R\$ mil

Descrição	PLOA 2019	PLOA 2020
<b>Receitas Correntes</b>	<b>88.863.240</b>	<b>92.916.040</b>
Receita Tributária	64.853.730	69.779.607
ICMS	49.969.941	53.797.860
IPVA	5.808.296	6.430.718
ITCD	851.915	812.812
IRRF	4.919.728	5.264.384
Taxas	3.303.850	3.473.833
Receita de Contribuições	3.767.616	3.527.559
Transferências Correntes	15.564.633	16.223.017
Receita Agropecuária	6.957	6.366
Receita Industrial	554.915	643.984
Receita Patrimonial	2.780.404	1.071.467
Receitas de Serviços	639.670	793.592
Outras Receitas Correntes	695.315	870.449
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.485.789</b>	<b>471.095</b>
Alienação de Bens	1.539.699	81.763
Amortização de Empréstimos	72.713	77.944
Operações de Crédito	653.770	155.373
Outras Receitas de Capital	63.000	37.000
Transferências de capital	156.606	119.014
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>(9.303.304)</b>	<b>(9.868.506)</b>
<b>SUBTOTAL DA RECEITA (I)</b>	<b>82.045.726</b>	<b>83.518.629</b>
Receita Intraorçamentária (II)	18.284.582	20.005.175
<b>TOTAL DA RECEITA (III = I + II)</b>	<b>100.330.308</b>	<b>103.523.804</b>

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária para 2019 e 2020.  
Valores correntes.

Fonte: LOA 2020.

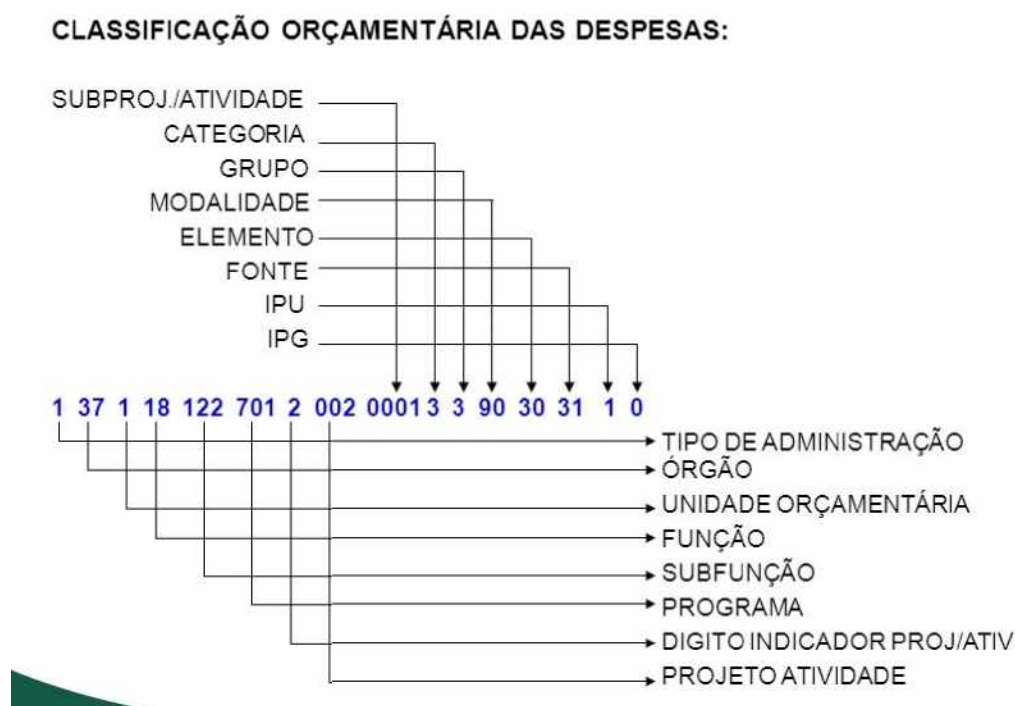
A classificação detalhada da receita ajuda a elaborar análises econômico-financeiras. Fazer a previsão da receita significa estimar e planejar os valores a serem arrecadados para constar no planejamento do orçamento. A classificação da receita contribui para sua compreensão, tornando mais transparente sua procedência e sua destinação. (MTO, 2020).

## 4.2. Despesa Pública

Já a classificação das despesas possui critérios que possam contribuir para a compreensão das funções do orçamento. Giacomoni (2012) relata que as contas orçamentárias devem ser estruturadas para facilitar a análise dos efeitos econômicos

e sociais dos programas de governo. Também devem ser organizadas para a efetiva execução do orçamento e formuladas de maneira a contribuir na gestão dos programas de governo.

Figura 7 – Classificação Orçamentária das Despesas.



Fonte: Site da SEMAD.

A figura 7 apresenta uma dotação orçamentária, composta pelos códigos das quatro classificações orçamentárias com a representatividade de cada parte do código. As análises a serem feitas e apresentadas neste trabalho para a LOA-2020 de Minas Gerais terá como base estas classificações e, conforme descrito na tabela 2, o seu significado para a gestão do orçamento.

A classificação, como demonstra a tabela 2, se torna um instrumento de análise porque possibilita diferentes formas de agrupamentos para avaliação. Cada termo desta classificação permite o conhecimento dos resultados da gestão. (ENAP, 2014)

Tabela 2 – Esferas da classificação das despesas e seu objetivo no orçamento.

<b>Classificação por esfera</b>	<b>Esfera orçamentária</b>	<b>O objetivo no orçamento</b>
Classificação Institucional	Órgão Unidade orçamentária	Quem faz? *
Classificação funcional	Função / subfunção	Em que área da despesa a ação governamental será realizada? **
Estrutura Pragmática	Programas	O que fazer? ***
Principais informações do Programa	Objetivo Problema a resolver Público Alvo Indicadores	Para que é feito? Por que é feito? Para quem é feito? Quais as medidas?
Principais informações da ação	Ação Descrição Finalidade Forma de implementação Etapas Produto Regionalização	Como fazer? O que é feito? Para que é feito? Como é feito? Quais as fases? Qual o resultado? Onde é feito?

Fonte: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos do Espírito Santo.

A classificação das despesas além de fornecer padronização, permite obter informações para análise do gasto público. A seguir será apresentada cada esfera da classificação da despesa, o que representa e quais informações carrega para análise do Orçamento Público.

#### 4.2.1. Classificação institucional

A classificação institucional se divide em duas categorias: Órgão e Unidade Orçamentária. Tem como principal finalidade demonstrar a unidade administrativa do governo responsável pela execução da despesa. (Quem faz? \*). Giacomoni (2012) e Oliveira (2012) citam que este é o mais antigo critério de classificação. Giacomoni (2012) exemplifica que cada órgão é subdividido em unidade orçamentária que são as unidades responsáveis pela execução dos projetos e das atividades estabelecidas

no programa de trabalho contido no orçamento. Esta classificação é útil para identificar quanto de recurso foram destinados a cada órgão “e para que se cobrem responsabilidades por meio de avaliações que venham a ser realizadas, sobre os resultados efetivamente alcançados pelo governo”. (Oliveira, 2012, p. 138).

Para a esfera federal, a classificação institucional é identificada por cinco dígitos sendo que os dois primeiros indicam o órgão e os três últimos a unidade orçamentária. O primeiro dígito indica o Poder sendo “0” – Poder Legislativo; “1” – Poder Judiciário; “2 a 5” – Poder Executivo; “7 e 9” – órgãos que não representam a uma estrutura administrativa.

Para a esfera estadual, a classificação institucional é identificada por 4 dígitos sendo o primeiro o tipo de administração pública: 1-Administração Direta; 2-Autarquias e Fundações; 3-Empresas Estatais Dependentes; 4-Fundos; 5-Empresas Controladas. Os dois códigos seguintes identificam a Unidade Orçamentária e o último dígito é o identificador de órgão (0) ou unidade orçamentária (1). (SEPLAG, 2019)

#### 4.2.2 Classificação funcional

A classificação funcional é composta das funções e subfunções e indica em qual ação governamental a despesa será realizada (em que área? \*\*). Em Rosa (2013) explica que a função está vinculada a missão institucional do órgão enquanto a subfunção está relacionada com a especificidade da ação. Desta forma existe a possibilidade da matricialidade entre funções e subfunções.

Assim, ao se classificar um tipo de ação orçamentária, conforme sua natureza em projeto, atividade ou operações especiais, adota-se como função aquela que é típica e principal do órgão, enquanto a subfunção é escolhida de acordo com a especificidade do conteúdo de cada ação. Exceção a essa regra encontra-se na função “Encargos Especiais” e suas subfunções típicas que só podem ser utilizadas conjuntamente. (ROSA, 2013. p.126)

Ressalta-se por Giacomoni (2012) que a principal finalidade da classificação funcional é fornecer informações que permitem gerenciar os gastos públicos pelos segmentos da organização do Estado.

Segundo Oliveira (2012) a classificação funcional é necessária para o planejamento. Permite a análise dos objetivos de programa do governo.

O fato é que, com essa classificação do gasto tornou-se possível obter elementos para traçar um retrato do governo que revele suas prioridades nos campos econômico, social, regional, etc. e identificar os grupos, os setores econômicos e as regiões que mais dele se beneficiam.” (OLIVEIRA, 2012. p.142)

A classificação funcional visa responder a questões do tipo: Qual o montante de recursos foi aplicado nas áreas de Educação, Saúde, Saneamento, Agricultura? Como evoluem os recursos destinados ao Ensino Fundamental? A manutenção das atividades do governo? Portanto, de uma maneira geral, a classificação funcional irá identificar em que áreas estão sendo aplicados os recursos públicos.

#### 4.2.3 Classificação por estrutura pragmática

A classificação por Estrutura Pragmática é a classificação da despesa por programas (o que será feito? \*\*\*). Os programas são a parte do orçamento que se integram ao PPA e a LOA, sendo ele o elo entre os dois instrumentos. Eles agrupam as ações do governo orientadas para a realização dos objetivos definidos no PPA.

Haverá convergência entre as estruturas do plano plurianual e do orçamento anual a partir do programa, “módulo” comum integrador do PPA com o Orçamento. Em termos de estruturação, o plano termina no programa e o orçamento começa no programa, o que confere a esses documentos uma integração desde a origem, sem a necessidade, portanto, de buscar-se uma compatibilização entre módulos diversificados. O programa, como único módulo integrador, e os projetos e as atividades, como instrumento de realização dos programas. (MTO, 1999, p 38)

Como o programa está vinculado ao PPA ele deixa de ter um caráter classificador e cada esfera do governo tem a sua própria estrutura. Os programas deverão estar adequados à solução dos problemas locais e das particularidades daquele nível de governo além de ser extraídos do planejamento do Plano Plurianual. (MOTA, 2005).

Assim, segundo Rosa (2012), os programas agrupam as ações governamentais e essas se classificam em atividades, projetos e ações especiais. As atividades e projetos resultam em bens e serviços que irão contribuir para a concretização do PPA. As ações irão definir como e o que fazer, além de demonstrar

a forma de implementar as etapas, qual o produto ou serviço será obtido e onde este serviço irá beneficiar.

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental. Articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual, visando a solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade. (MTO, 1999, p 39)

O produto dos programas dará origem a formulação das atividades e projetos e, conforme demonstrado na Tabela 2 os programas devem ter: objetivo, problema a resolver, público-alvo e indicadores. Já as ações governamentais devem conter: descrição, finalidade, forma de implementação, etapas, produto e regionalização.

#### 4.2.4 Classificação por natureza

A classificação por natureza, segundo Rosa (2012) é o conjunto de informações formada pela categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e ainda elemento de defesa.

A categoria econômica se divide em:

- a) Despesas correntes;
- b) Despesas de capital.

Os grupos de natureza de despesa são:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Juros e encargos da dívida;
- c) Outras despesas correntes;
- d) Investimentos;
- e) Inversões financeiras;
- f) Amortização da dívida.

Oliveira (2012), destaca que as despesas de custeio – Pessoal e encargos sociais, são destinadas a garantir o funcionamento do governo e a oferta de serviços públicos e o grupo das despesas com investimentos – Inversões financeira, está vinculada a realização de obras, programas especiais de trabalho, aquisição de equipamentos e material. E que na consolidação das contas públicas, as informações

que se destacam de onde o orçamento está concentrado, se resumem aos gastos destas duas subcategorias: Despesas de Custeio e Investimento.

A modalidade de aplicação indica a forma que os recursos serão aplicados e o objetivo é eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos. Segundo Rosa (2012), a modalidade de aplicação indica se os recursos serão aplicados diretamente, pelo órgão responsável pelo recurso ou indiretamente, pela transferência ou delegação por outras esferas do governo. Giacomoni (2012) também destaca que este tipo de modalidade indica se os recursos foram transferidos para instituições ou entidades privadas sem fins lucrativos ou ainda para o exterior.

A classificação de elementos junto com a classificação institucional são os mais antigos critérios de classificação da despesa nos orçamentos públicos. Giacomoni (2012) ressalta que esta modalidade é a mais analítica e a sua finalidade é identificar o objetivo da cada despesa, por exemplo: remuneração de pessoal; material de consumo; obras e instalações; e outros utilizados pela administração pública para execução de seus fins.

O código da classificação orçamentária por natureza é composto por oito algarismos conforme tabela 3. Os dois últimos dígitos representam o sub-elemento e é um desdobramento facultativo do elemento da despesa.

Tabela 3 – Forma de classificação orçamentária por natureza.

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Categoria Econômica	Grupos de Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação		Elemento de Despesa		Subelemento	

Fonte: Manual Técnico do Orçamento, 2020, p. 44.

A padronização proporcionada pela classificação orçamentária consegue responder as principais questões apresentadas quando o assunto é gasto público. Tais como:

- a) “para que” serão gastos os recursos alocados, a resposta será encontrada na classificação programática ou mais adequadamente, de acordo com a Portaria nº 42, de 1999;
- b) “em que” serão gastos os recursos, a resposta conta da classificação funcional;

- c) “o que” será adquirido ou “o que” será pago, na classificação por elemento de despesa;
- d) “quem” é o responsável pela programação a ser realizada, a resposta é encontrada na classificação institucional (órgão ou unidade orçamentária);
- e) “qual” o efeito econômico da realização da despesa”, na classificação por categoria econômica;
- f) e “qual a origem dos recursos”, na classificação por fonte de recursos. (ENAP, 2014, p.6)

A classificação orçamentária, tanto da despesa quanto da receita, ao mesmo tempo que proporciona a padronização permite informações essenciais para análise do gasto público. Contribui para a compreensão do orçamento, a procedência e destinação dos recursos, facilitando a avaliação antes, durante e depois da sua execução/realização. (ENAP, 2014)

Posto este estudo, no próximo capítulo serão apresentadas as análises realizadas a partir dos dados de orçamento do Estado de Minas Gerais a fim de averiguar os objetivos propostos com o estudo.

## 5. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste capítulo são apresentadas as análises dos documentos de Minas Gerais: Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) 2019-2030, PPAG-2020-2023, LOA-2020, e o Relatório de Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas de 2019.

Este trabalho apresenta uma análise do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), com vistas a demonstrar e discutir o orçamento da Administração Direta alocado em produtos e serviços do Estado com a Prodemge com base dos anos de 2019 e 2020. As análises aqui realizadas poderão ser repetidas anualmente com o propósito de avaliar se a atuação da empresa está condizente com as prioridades do governo e para servir de subsídio para diretrizes de investimento e inovação com foco nestas prioridades.

O PMDI, PPAG e a LOA foram levantados no site da Seplag, e o Orçamento da Prodemge foi extraído do armazém de informações do Sistema SISOR.

A análise foi feita a partir da combinação desses dados. O objetivo é que a Prodemge possa direcionar seus esforços em propostas de inovação tecnológica nos programas e ações prioritários definidos pelo Governo.

O PPAG de Minas Gerais, conforme explorado no capítulo 3, define o escopo de atuação do Governo para o período de 2020-2023. Nele evidencia-se as políticas públicas que serão priorizadas nesses 4 anos, estando em consonância com os objetivos e metas definido para o Estado no PMDI. O PPAG traz os programas e ações que serão executados visando atender essas políticas.

### 5.1 Análise do PPAG e PMDI

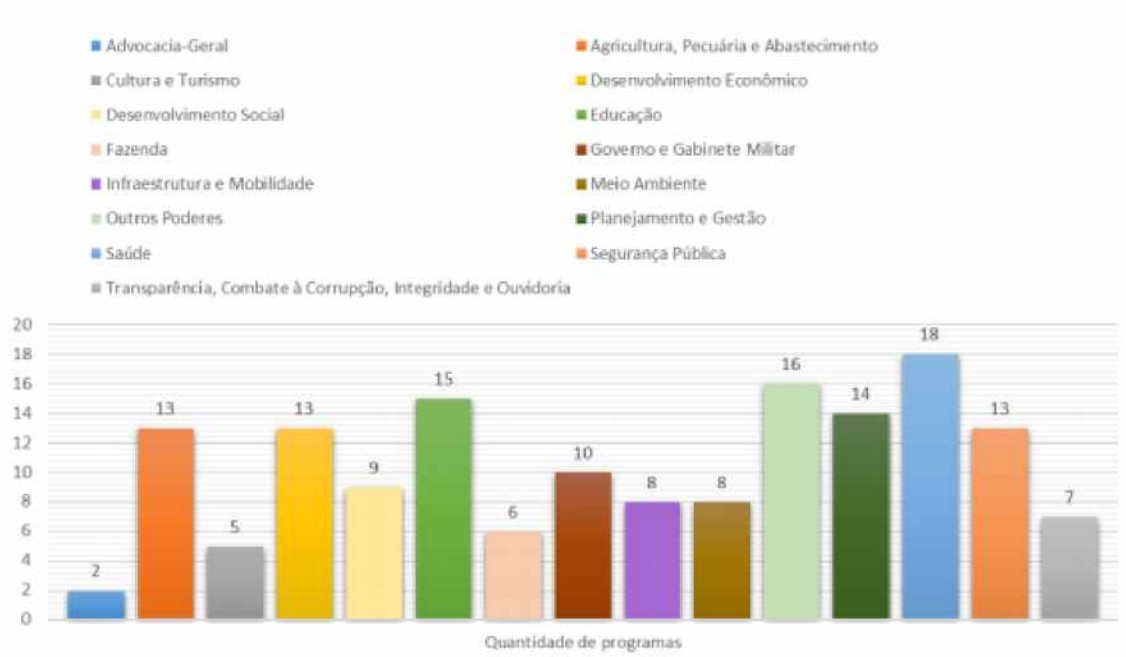
O PPAG informa que os princípios utilizados para a elaboração do processo de definição do Plano foram: “a identificação clara dos objetivos e prioridades do governo, a transparência da ação governamental; a organização das ações de governo em programas e o desenvolvimento sustentável de longo prazo. ” (PPAG, 2019, p15)

Conforme colocado no capítulo 3, as políticas públicas foram definidas no PMDI, instrumento que apresenta o Planejamento Estratégico de longo prazo do

Estado de Minas Gerais. Assim, nele foram definidas 14 áreas temáticas<sup>1</sup>, com suas diretrizes e objetivos estratégicos traçados para cada uma das áreas. O PPAG associa-se ao PMDI por meio dos programas. No PPAG são definidos os programas e identificados sua relação a uma das áreas temáticas e a uma ou mais diretrizes e objetivos definidos para elas.

O PPAG 2020–2023 possui 157 programas e 862 ações, buscando atender aos objetivos e metas das 14 áreas temáticas do PMDI e a “área” Outros Poderes<sup>2</sup>. A primeira análise feita foi a relação entre os 157 Programas do PPAG com as 15 Áreas do PMDI. O gráfico 1 mostra a quantidade de programas por área temática. Vale esclarecer que as áreas temáticas não correspondem diretamente aos órgãos do governo.

Gráfico 1 – Quantidade de Programas do PPAG por área temática do PMDI.



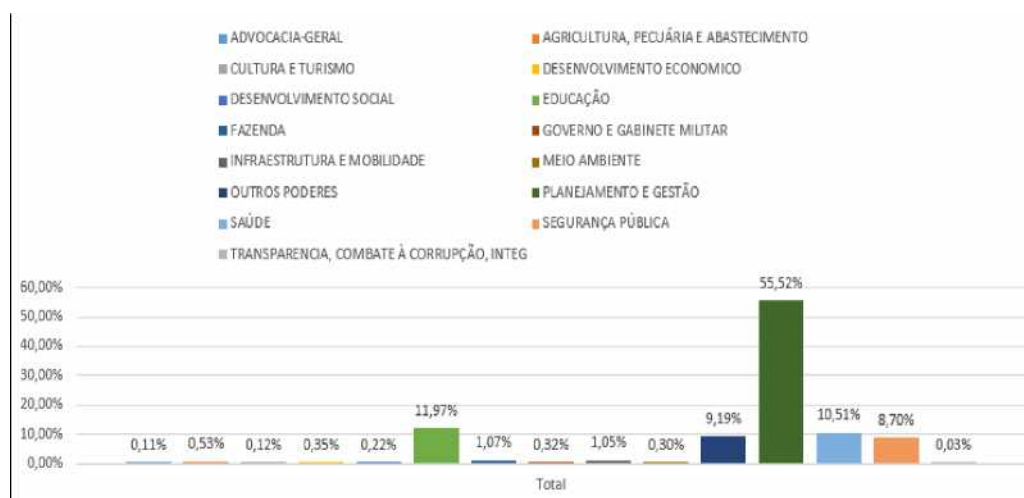
Fonte: PPAG 2020-2023 e PMDI 2020-2024.

- 1 Áreas temáticas definidas no PMDI-2019-2030: Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Cultura e Turismo, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social; Educação; Infraestrutura e Mobilidade; Meio Ambiente, Saúde; Segurança Pública; Advocacia-Geral; Fazenda; Governo e Gabinete Militar, Transparência, Combate à Corrupção, Integridade e Ouvidoria; Planejamento e Gestão.
- 2 Outros Poderes correspondem aos Programas definidos para: Assembleia Legislativa, Defensoria Pública, Procuradoria Geral da Justiça, Ministério Público, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça Militar.

O gráfico 1 mostra que, numa análise da quantidade de programas definidas no PPAG para atender as áreas temáticas definidas no PMDI, os focos do governo na produção de políticas públicas são nas áreas: Saúde, Outros Poderes, Educação e Planejamento e Gestão, respectivamente. Em quinto lugar, temos três áreas com a mesma quantidade de Programas: Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Desenvolvimento Social e Segurança Pública. Esta análise mostra uma distribuição razoável já que 50% ficaram acima da média e 50% abaixo da média de quantidade de programas.

A próxima análise retrata a distribuição do orçamento definido no PPAG para cada Área Temática do PMDI. Conforme gráfico 2, se for considerada a distribuição do orçamento, as áreas temáticas Planejamento e Gestão (55,52%), Educação (11,97%), Saúde (10,51%), Outros Poderes (9,19%) e Segurança Pública (8,70%) foram as que tiveram os maiores orçamentos.

Gráfico 2 – Distribuição do Orçamento 2020 por Área Temáticas



Fonte: LOA 2020.

No anexo I a informação do gráfico 2 foi apresentada em uma tabela com os valores. Na tabela são apresentados os valores nominais para os exercícios de 2020 a 2023, como previsão de orçamento do PPAG, para cada área temática definida no PMDI.

De acordo com este levantamento as prioridades do orçamento apresentada no gráfico 2 segue a mesma linha de importância da quantidade de programas por área temática apresentada no gráfico 1. Mostrando, portanto, coerência e identificando nitidamente as áreas temáticas prioritárias do Estado.

## 5.2 Análise do PPAG X LOA

Nesta seção foram analisados os Programas e Ações definidos no PPAG e sua participação no orçamento, conforme a LOA-2020. A análise visa identificar os Programas prioritários do estado a partir do percentual de participação no orçamento, ou seja, considerando o montante estimado para as despesas nestes programas.

Para fazer esta análise, a partir da LOA-2020 consolidou-se os valores orçados por programa e os classificou do maior para o menor orçamento. A tabela 4 apresenta este levantamento e o percentual acumulado de representatividade de cada programa.

Tabela 4 – Valor nominal do Orçamento 2020 por Programa, ordenado do maior para o menor e o percentual acumulado do total do orçamento.

CÓD PROG	PROGRAMA DE GOVERNO	ORÇAMENTO 2020	% ACUM DO TOTAL
705	APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	60.407.422.854,00	55%
106	ENSINO FUNDAMENTAL	7.325.455.985,00	61%
706	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	6.031.836.174,00	67%
34	POLICIA OSTENSIVA	4.349.940.347,00	71%
107	ENSINO MÉDIO	3.747.560.055,00	74%
99	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA E AUTÔNOMA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	2.449.203.697,00	76%
145	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL	2.048.819.366,00	78%
703	PROCESSO JUDICIÁRIO	1.775.990.626,00	80%
5	INVESTIGAÇÃO	1.566.957.043,00	81%
157	POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR	1.535.271.895,00	83%
45	ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA	1.381.209.733,00	84%
158	ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE	1.273.678.363,00	85%
729	PROCESSO LEGISLATIVO	1.112.273.472,00	86%
113	GESTÃO EFICIENTE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	976.175.598,00	87%
2	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SEGURADOS E DOS SEUS DEPENDENTES	850.106.079,00	88%
151	SUORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL MINEIRO	778.859.331,00	88%
155	PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL	776.697.685,00	89%
159	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	750.658.960,00	90%

999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	639.575.181,00	90%
154	APOIO À GESTÃO DO SUS	602.241.166,00	91%
	OUTROS	10.093.855.001,00	100%
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>110.473.788.611,00</b>	

Fonte: LOA 2020.

Conclui-se com este levantamento que dos 157 Programas definidos no PPAG, os oito primeiros Programas destacados na tabela 4 são responsáveis por 80% do orçamento. Assim, estes são os Programas Prioritários do estado, são neles que foram previstos os maiores valores de orçamento.

A tabela 4 completa com todos os programas e o percentual do orçamento consta no Anexo B.

As análises apresentadas nas seções 6.1 e 6.2 serão usadas para comparar com os orçamentos destinados a Serviços com a Prodemge. Este trabalho identificará se atualmente os Serviços destinados à Prodemge buscam atender aos programas e área temáticas prioritárias identificadas nestas duas primeiras seções.

### **5.3 Análise do orçamento com serviços de TI e serviços executados pela PRODEMGE**

Nesta seção será analisado o orçamento destinados a serviços de informática e tecnologia. Será destacado entre estes, o orçamento destinado a Serviços Executados pela Prodemge

No Sistema SISR, para se lançar um item de despesa, é preciso identificar a Ação do PPAG que o item está vinculado, que por sua vez foi cadastrada associada ao Programa, que foi cadastrado associado a Área Temática. O SISR, portanto, constrói a dotação orçamentária do item e permite a análise de suas correlações de forma sistêmica. Com os dados do SISR foram identificados os códigos de elemento de despesa associado ao código de item de despesa<sup>3</sup> que possuem associação com

---

3 Códigos usados: Códigos de Elemento de Despesas: 39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; 52-Equipamentos e Material Permanente. Códigos Item de Despesas: 2-Serviços de Tecnologia da Informação; 3-Serviços de Informática Executados pela Prodemge; 4-Serviço de Telecomunicação; 5-Rede IP Multisserviços; 6-Aquisição de Software; 7-Equipamentos de Informática; 58-Contratação de Projetos em Pesquisa de Ciência, Inovação e Tecnologia; 64-Serviço de Mapeamento e Georreferenciamento

serviços de informática e tecnologia e daí extraídos os dados utilizados para as análises apresentadas.

A tabela 5 mostra a distribuição do orçamento para estes itens de despesas. Neste levantamento pode-se verificar que existe um item de despesa específico para Serviços de Informática Executados pela Prodemge.

Tabela 5 – Orçamento por item de Despesa relacionado a serviços de TI.

Itens de Despesas	Valor Orçado	% Total
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	66.146.154,00	6,8%
CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EM PESQUISA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	3.874.430,00	0,4%
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	158.812.372,00	16,4%
REDE IP MULTISSERVIÇOS	69.989.053,00	7,2%
SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	48.176.329,00	5,0%
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EXECUTADOS PELA PRODEMGE	<b>405.209.320,00</b>	<b>42,0%</b>
SERVIÇOS DE MAPEAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO	5.156.445,00	0,5%
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208.473.766,00	21,6%
<b>Total Geral</b>	<b>965.837.869,00</b>	

Fonte: Dados retirados do SISO e fornecidos por Nivaldo Freire Passos, em maio de 2020, através de e-mail institucional.

Observa-se, portanto, que o orçamento do Estado para serviços de TI corresponde a 42% para Serviços com a Prodemge e 58% com outras empresas de TI.

Como o objetivo do trabalho é avaliar o orçamento destinado à Prodemge, as demais análises foram feitas levando em consideração somente o item de despesa Serviços de Informática Executados pela Prodemge.

#### **5.4 Análise do PMDI, PPAG e LOA com o orçamento dos serviços executados pela PRODEMGE**

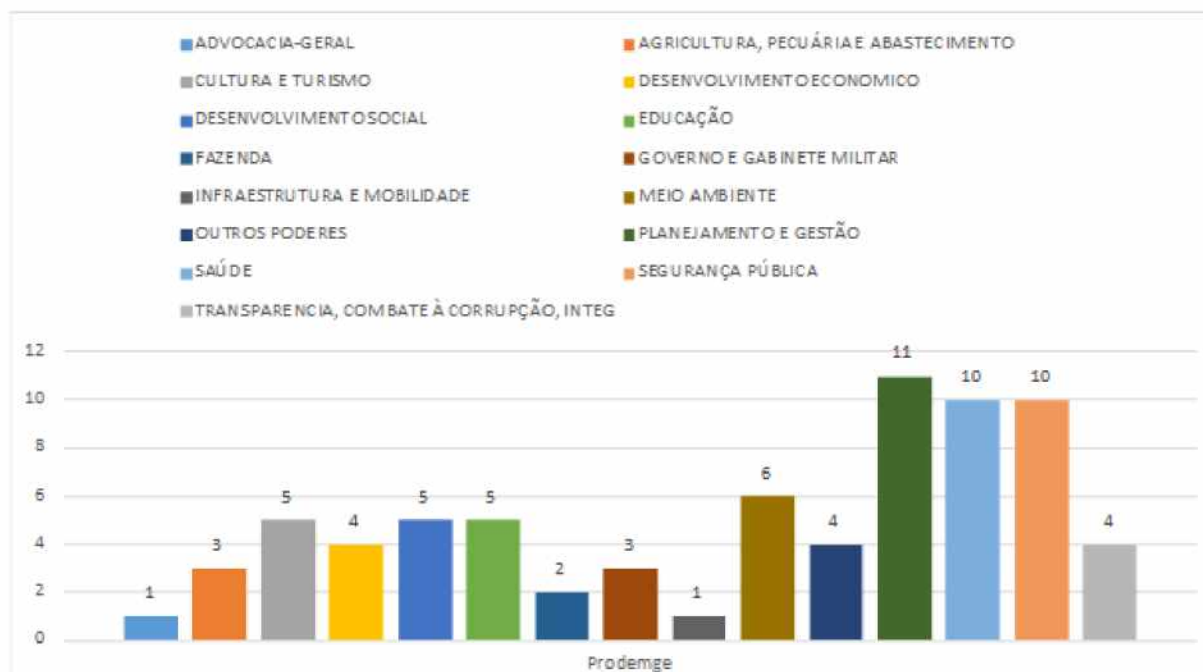
Nesta seção, portanto será feita uma análise comparativa do orçamento dos serviços destinados à Prodemge e nas análises feitas nas seções 6.1 e 6.2.

De acordo com análise feita no item 6.1, conclui-se que as áreas temáticas prioritárias do Estado, com maior orçamento no PPAG são: Saúde, Outros Poderes, Educação e Planejamento e Gestão.

De acordo com a análise feita no item 6.2, conclui-se que os programas de governo prioritários, com maior orçamento na LOA são: Apoio a Políticas Públicas; Ensino Fundamental; Prestação Jurisdicional, Polícia Ostensiva; Ensino Médio; Execução Descentralizada e Autônoma das Ações e Serviços de Saúde; Infraestrutura do Sistema Prisional e Processo Judiciário.

Numa primeira análise comparativa, o gráfico 3 apresenta a quantidade de programas definidas no PPAG por função governamental que representa a área temática definida no PMDI. Esta análise foi feita somente para o item de despesa de serviços executados pela Prodemge.

Gráfico 3 – Quantidade de Programas atendidos pelo item de orçamento Serviços Prodemge por área temática definida no PMDI-2020.

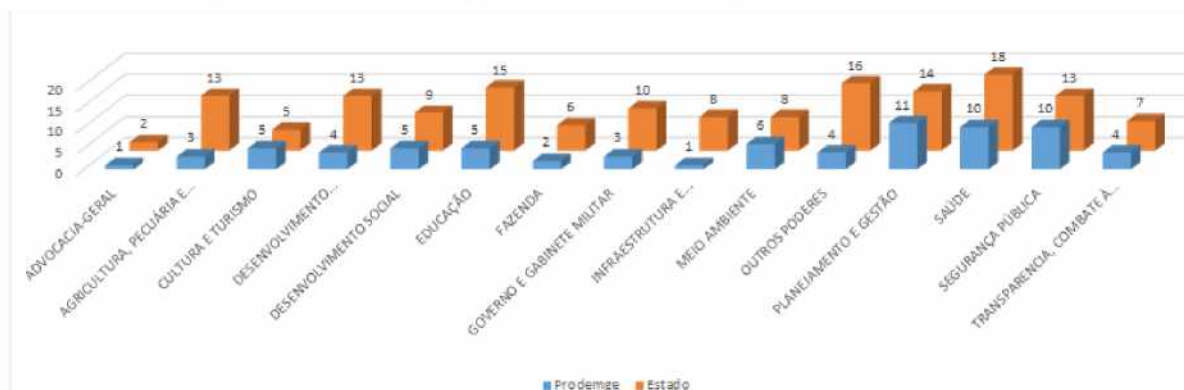


Fonte: Dados retirados do SISOR e fornecidos por Nivaldo Freire Passos, em maio de 2020, através de e-mail institucional.

Com base nestes dados, fez-se um paralelo entre a participação da Prodemge no total de programas definidos para o Estado. O gráfico 4 mostra um comparativo do gráfico 1: Quantidade de Programas do PPAG por área temática do PMDI com o gráfico 3 Quantidade de Programas do PPAG por área temática do PMDI somente para o item de despesa Serviços Executados pela Prodemge. Identifica-se que a Prodemge participa de todas as áreas temáticas definidas no PMDI. Na área da Cultura e Turismo, chega a ter 100% de participação, ou seja, participa em todos os

programas definidos para esta área temática. As principais áreas com mais de 50% de participação são: Planejamento e Gestão (79%), Segurança Pública (77%), Meio Ambiente (75%), Transparência, Combate a Corrupção, Integridade e Ouvidoria. (57%), Desenvolvimento Social (56%) e Saúde (56%).

Gráfico 4 – Comparativo entre a quantidade de Programas dos Serviços Prodemge e a quantidade de Programas do Estado por área temática do PMDI.



Fonte: LOA 2020, bem como dados retirados do SITOR e fornecidos por Nivaldo Freire Passos, em maio de 2020, através de e-mail institucional.

Com esta comparação identifica-se que das sete áreas com maior número de programas, a Prodemge tem representatividade em quatro: Saúde, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Segurança Pública. Já se a comparação for pelo percentual do orçamento, das cinco áreas responsáveis pela maior parte do orçamento, gráfico 2, a Prodemge tem participação em três áreas: Planejamento e Gestão, Saúde e Segurança Pública.

Fica claro, portanto a representatividade da Prodemge nas principais áreas temáticas do Estado definidas no PMDI. Tanto em termo de participar das áreas temáticas com maior quantidade de Programas como em participar das áreas temáticas com maiores orçamentos.

A próxima análise é uma relação da distribuição do orçamento LOA-2020 do item de despesa Serviços de informática executados pela Prodemge nos Programas de Governo definidos no PPAG que eles atendem. Ou seja, a Tabela 6 mostra a distribuição do orçamento da Prodemge para 2020 pelos Programas de Governo definidos no PPAG.

Tabela 6 – Valores do orçamento da LOA-2020 dos Serviços Destinados à Prodemge por programa do PMDI.

CÓD PROG	PROGRAMA DE GOVERNO	ORÇAMENTO 2020	% DO ORÇAMENTO
151	SUPORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL MINEIRO	92.729.986,00	23%
705	APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	<b>49.906.968,00</b>	<b>12%</b>
8	TRÂNSITO	43.181.603,00	11%
110	ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR	25.000.000,00	6%
161	GESTÃO DA CIDADE ADMINISTRATIVA	23.057.229,00	6%
84	TESOURO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	21.000.000,00	5%
5	INVESTIGAÇÃO	19.570.920,00	5%
95	GESTÃO DE PESSOAS	14.844.159,00	4%
80	GESTÃO LOGÍSTICA E PATRIMONIAL	12.948.586,00	3%
158	ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE	11.962.222,00	3%
145	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL	<b>11.058.324,00</b>	<b>3%</b>
34	POLICIA OSTENSIVA	<b>9.092.548,00</b>	<b>2%</b>
156	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	6.326.959,00	2%
155	PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL	6.281.549,00	2%
706	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	<b>5.742.940,00</b>	<b>1%</b>
	OUTROS	1.313.985,00	13%
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>405.209.320,00</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados retirados do SISOE e fornecidos por Nivaldo Freire Passos, em maio de 2020, através de e-mail institucional.

Comparando a tabela 4 com a tabela 6: Valor nominal do orçamento 2020 por Programa, onde foram identificados os oito Programas que detêm 80% do orçamento total do Estado, notam-se que somente quatro destes oito Programas prioritários fazem parte do orçamento de Serviços Destinados à Prodemge. Estes quatro Programas foram destacados na tabela 6. Ressalta-se que apenas o programa 705 – Políticas Públicas tem um percentual significativo do orçamento da Prodemge, os outros 3 Programas aparecem com orçamento inferior a 3%.

Foi feita esta mesma análise para os demais itens de serviços destinados a tecnologia: Prodemge e Outras Empresas e foram identificados que dos oito Programas prioritários, apenas 5 aparecem no orçamento da LOA-2020 para este segmento. Os Programas Ensino Fundamental, Ensino Médio e ligados a Saúde não aparecem em nenhum item de despesas ligadas a tecnologia. Ou seja, existem prioridades no Estado que ainda não identificaram serviços de inovação tecnológica que justifiquem o investimento de orçamento na área.

É preciso destacar com relação ao Programa 705 – Políticas Públicas, que corresponde a 55% do orçamento total do Estado e possui várias ações de diferentes órgãos definidas para ele no PPAG.

Considerando os elementos apresentados observa-se que a Prodemge tem baixa atuação na participação dos programas prioritários do Estado definidos no PPAG-2020-2024 e a priorização do orçamento definida na LOA-2020.

### 5.5 Análise do orçamento com os dados de 2019 e 2020

Nesta seção foram analisados os valores orçados, 2019 e 2020 e os valores liquidados de 2019 para o item de despesa Serviços Destinados à Prodemge.

Comparando o orçamento destinado a Prodemge em 2019 e 2020, houve um aumento de 36% para o ano de 2020, conforme tabela 7. Mesmo não tendo sido o orçamento de 2019 liquidado, conforme apresentado mais a frente na tabela 8.

Tabela 7 – Valores do orçamento para serviços relacionados à Informática de 2019 e 2020.

Item de Despesa	2019	2020
	Total do Orçamento	Total do Orçamento
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	33.000,00	66.146.154,00
CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EM PESQUISA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	31.549.743,00	3.874.430,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	120.888.153,00	158.812.372,00
REDE IP MULTISSERVIÇOS	50.866.320,00	69.989.053,00
SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	46.660.957,00	48.176.329,00
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EXECUTADOS PELA PRODEMGE	298.791.270,00	405.209.320,00

SERVIÇOS DE MAPEAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO	3.885.130,00	5.156.445,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	220.190.518,00	208.473.766,00
<b>Total Geral</b>	<b>772.865.091,00</b>	<b>965.837.869,00</b>

Fonte: Dados retirados do SISOE e fornecidos por Nivaldo Freire Passos, em maio de 2020, através de e-mail institucional.

O aumento do orçamento em serviços de informática para 2020, principalmente para a Prodemge, mostra que os órgãos e entidades estaduais reconhecem a necessidade de aumentar os investimentos em TI para alcançar o objetivo de investir em tecnologia visando o benefício do cidadão.

A tecnologia para este fim deverá buscar a desburocratização, simplificação de processos, a consolidação de informações, automatização, etc. O aumento do orçamento para tecnologia é reflexo das Diretrizes Estratégicas e princípios definidos no PMDI-2019-2030.

a) Conduzir a implementação da simplificação de processos, de inovações e tecnologias digitais na administração pública, focando em obter um salto de qualidade nos serviços, maximizar as potenciais sinergias e minimizar impacto fiscal.

b) Potencializar a abrangência e a eficácia dos serviços compartilhados, centralizando e dando transparência aos processos de compras, alavancando tecnologias digitais e automatizando processos, visando à maximização das sinergias e à otimização dos recursos. (PMDI-2019-2030, p. 79)

Destaca-se que 2019 foi o primeiro ano do atual governo, portanto o orçamento foi definido e priorizado pelo governo anterior. E que o orçamento de 2020, primeiro orçamento definido pelo atual governo, aumentou o orçamento dos serviços de tecnologia buscando atender as bandeiras definidas no PMDI-2019-2030 de prover Minas Gerais de um Governo eficiente e inovador a serviço das pessoas.

Este crescimento do orçamento para 2020 pode demonstrar o interesse do governo em propor maiores ações em inovação tecnológica. Isto poderia ser uma grande chance para a empresa, mas não se pode esquecer que 2020 foi um ano totalmente atípico devido a pandemia e seria muito difícil este tipo de análise para este ano.

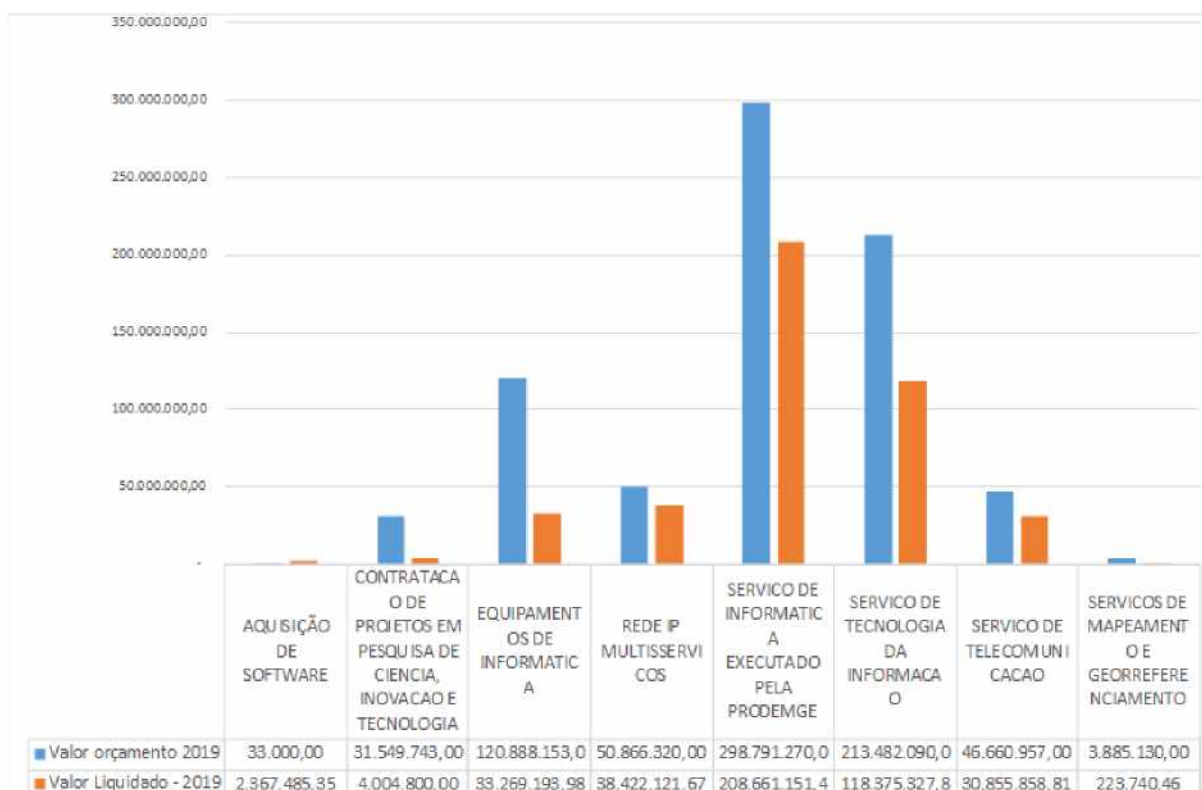
Tabela 8 – Valores orçados e liquidados para serviços relacionados à Informática e o percentual de execução – 2019 – Minas Gerais.

Item de Despesa	Valor do Orçamento	Valor Liquidado	% De execução
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	33.000,00	2.367.485,35	7174%
CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EM PESQUISA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	31.549.743,00	4.004.800,00	13%
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	120.888.153,00	33.269.193,98	28%
REDE IP MULTISSERVIÇOS	50.866.320,00	38.422.121,67	76%
SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	46.660.957,00	30.855.858,81	66%
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EXECUTADOS PELA PRODEMGE	298.791.270,00	208.661.151,44	70%
SERVIÇOS DE MAPEAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO	3.885.130,00	223.740,46	6%
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	213.482.090,00	118.375.327,83	55%
<b>Total Geral</b>	<b>766.156.663,00</b>	<b>436.179.679,54</b>	<b>57%</b>

Fonte: Dados retirados do SITOR e fornecidos por Nivaldo Freire Passos, em maio de 2020, através de e-mail institucional.

Para demonstrar a atuação da Prodemge, a tabela 8 mostra a análise realizada do que foi orçado e do que foi liquidado para 2019. Demonstra-se que 57% do valor total orçado com serviços de informática foram liquidados mas destaca-se que o item de despesa Serviços de Informática Executados pela Prodemge teve 70% de execução em 2019. Destaca-se também que o item de despesa Rede IP Multisserviços que não é executado pela empresa, mas foi idealizado pela Prodemge para integração de dados e voz no Estado também teve um alto índice de execução, 76%.

Gráfico 5 – Valores orçados e liquidados para serviços relacionados à Informática em 2019 – Minas Gerais.



Fonte: dados retirados do SISR e fornecidos por Nivaldo Freire Passos, em maio de 2020, através de e-mail institucional, com base também no Relatório de Despesas 2019.

Este índice é bastante relevante se comparado aos 8 itens de despesas analisados. Conforme tabela 8, apenas três itens ficaram acima dos 70%. Destaque para o item Aquisição de Software que foi orçado em R\$ 33 mil e foram liquidados mais de R\$ 2 milhões.

## 6. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA PRODEMGE

Neste capítulo será apresentada a identidade organizacional da empresa, com sua visão, missão e planejamento estratégico definido para o período de 2020-2024. Esta visão é para demonstrar a relação dos objetivos da empresa com os programas prioritários do Estado.

Como empresa pública, a Prodemge tem, a partir da Lei n. 13.303/2016<sup>4</sup>, a obrigação de definir sua estratégia de atuação. Através de uma consultoria com a Fundação João Pinheiro (FJP), elaborou em 2019 o planejamento estratégico 2020-2024. Este planejamento gerou como principal resultado o mapa estratégico contendo a priorização de projetos e a definição de metas e indicadores. Além de redefinir sua missão e visão a fim de refletir essa realidade e permanecer prestando serviços de qualidade. A missão e visão da empresa estão descritas na figura 8.

Figura 8 – Missão, Visão e Valores da Prodemge.



Fonte: Site da Prodemge.

A identidade organizacional tem a proposta de direcionar, dar foco a empresa para que sua prestação de serviços e suas ações causem impactos na vida do cidadão de forma positiva.

4 Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016

Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios

Do ponto de vista estratégico, a Prodemge exerce um papel fundamental em vários projetos para o uso da Tecnologia de Informação – TI, no poder executivo do Estado de Minas Gerais. A empresa faz parte do CGTIC, Comitê de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação, que tem como objetivo, entre outros, definir as diretrizes estratégicas das atividades de TI do Estado. Portanto, é evidente a importância da empresa nas ações de governo para as políticas relacionadas à informatização do Estado.

O mapa estratégico, apresentado na figura 9 apresenta cinco perspectivas, onze temas e doze objetivos.

Figura 9 – Mapa Estratégico da Prodemge 2020-2024



Fonte: Site da Prodemge.

Em 2019 a empresa iniciou ações de Transformação Digital, conforme destacado no Relatório de Sustentabilidade 2019. Com este objetivo foi criado o programa #Prodemge4.05 com o propósito de transformar e conduzir a empresa para o mundo 4.01, buscando envolver toda a Companhia para a inovação tecnológica tais

5 #Prodemge 4.0 referência ao termo de Indústria 4.0, que é a transformação da relação entre o consumidor e a produção e as novas tecnologia envolvidas neste processo como a internet das coisas, blockchain, realidade aumentada, etc

como blockchain, hiperconvergência, reconhecimento facial, serviços em nuvem e inteligência artificial. O Programa implementa também uma gestão ágil, alterando dinâmicas de trabalho, estruturação de equipes e utilização de práticas e administração ágeis.

No centro do mapa estratégico, a perspectiva de inovação para a sociedade traz como objetivo celebrar parcerias para criar soluções inovadoras e promover a transformação digital com serviços para os cidadãos e eficiência do governo por meio de novas tecnologias digitais. Além disto, se propõe a participar ativamente das decisões de TI do Estado.

Como proposta do Programa #Prodemge 4.0 foram traçadas várias ações como as Jornadas Técnicas, Meetup, Inovando com o Presidente, entre outras. Nestes programas os participantes tem abertura para debater ideias e soluções de novos produtos com foco na modernização e eficiência do Estado, para atender ao cidadão e trazer resultados para a empresa.

As análises apresentadas neste trabalho trazem como sugestão dar um foco nestas ações. Buscar por ideias e projetos que vão ao encontro dos programas prioritários do governo e considerando que a missão da Prodemge é “prover o estado de Minas Gerais com as melhores e mais eficientes soluções de TI para o benefício do cidadão”, priorizar e identificar os projetos com este objetivo.

Diante das dificuldades financeiras do Estado, há muito os órgãos estaduais estão buscando por medidas para a construção de uma gestão mais eficiente e direcionada para a maximização de resultados. Isto pode ser identificado nos objetivos definidos no PMDI-2019-2030. A Prodemge, como empresa de tecnologia precisa oferecer soluções de inovação buscando eliminar procedimentos burocráticos nas ações governamentais e tornar mais evidente a transformação digital necessária para resultados efetivos nos serviços do Estado ao cidadão.

Este contexto visa propiciar a empresa a buscar soluções em Tecnologia da Informação (TI) no âmbito do Estado objetiva benefícios para o cidadão. Seja de forma direta com eficiência e automatização de serviços públicos, seja indireta, na transformação digital de procedimentos burocráticos da máquina pública. Diminuindo custos operacionais e agilizando processos.

Com isso, uma vez identificados os programas prioritários do governo, fomentar ideias e parcerias para a concretização destes.

## 7. CONCLUSÃO

A presente pesquisa teve como objetivo analisar se o orçamento do Estado com serviços destinados à informática, executados pela Prodemge, atende as políticas públicas e as prioridades definidas no PPAG-2020-2023 e ao PMDI-2019-2030, demonstrando por meio do PPAG, da LOA e das informações do Sistema Sisor, tendo como referência os anos de 2019 e 2020.

Com base no objetivo principal surgiram dois objetivos específicos que nortearam esta pesquisa: a) apresentar a representatividade da Prodemge nos programas do PPAG-2020-2024; b) identificar os programas prioritários do Estado para que a empresa possa avaliar formas de buscar maior participação nas ações prioritárias do governo para o período do PPAG-2020-2023 e para o PMDI visando aumentar sua receita.

Para obter as respostas a essas questões, além da pesquisa bibliográfica, foi realizada pesquisa documental, através das análises dos dados retirados da LOA-2020, do PMDI-2019-2030, do PPAG-2020-2023.

A pesquisa bibliográfica foi importante para o entendimento do orçamento e suas ramificações, base para a identificação dos requisitos do Sistema Sisor. O estudo sobre a organização da classificação orçamentária facilitou o agrupamento dos dados. Entender a classificação orçamentária e cada item dela serviu de base para a formatação dos dados e gráficos comparativos das análises apresentadas.

Estas análises evidenciam a assertividade e qualidade do trabalho da Prodemge já que a entidade conseguiu aumentar 25% do seu orçamento em 2020 comparado com ano anterior, mesmo não tendo sido executado todo o orçamento de 2019.

O PMDI definiu 14 áreas temáticas e a "área" Outros Poderes para alcançar os objetivos estratégicos a serem implantados até 2030. O PPAG definiu 157 programas e 862 ações a serem realizadas nos próximos 4 anos vinculados a essas áreas temáticas.

De acordo com a LOA-2020, as áreas temáticas com maior orçamento são: Planejamento e Gestão (55,52%), Educação (11,97%), Saúde (10,51%), Outros Poderes (9,19%) e Segurança Pública (8,70%). Identificou-se que a Prodemge tem participação no orçamento em todas as áreas temáticas definidas no PMDI. Destaque que dentro das cinco áreas temáticas prioritárias do Estado, a Prodemge tem

participação significativa na quantidade de programas em três delas: Planejamento e Gestão, Saúde e Segurança Pública.

As análises demonstram que, mesmo tendo 157 programas, na distribuição do orçamento para 2020, oito programas concentram 80% do orçamento. São eles: Apoio a Políticas Públicas; Ensino Fundamental; Prestação Jurisdicional, Polícia Ostensiva; Ensino Médio; Execução Descentralizada e Autônoma das Ações e Serviços de Saúde; Infraestrutura do Sistema Prisional e Processo Judiciário. Destaque para o Programa Políticas Públicas que, sozinho, compreende 55% do orçamento.

Na análise comparativa da atuação da Prodemge nos programas prioritários identificou-se uma baixa atuação já que a empresa tem orçamento para atender a quatro destes oito programas: Políticas Públicas, Infraestrutura do Sistema Prisional, Polícia Ostensiva e Prestação Jurisdicional. Mas estes três últimos num percentual muito baixo e os outros quatro programas não há nenhuma ação orçamentária direcionada a empresa. Isto demonstra a necessidade de se propor serviços de inovação tecnológica para sete programas buscando auxiliar nos objetivos do Estado.

Neste sentido, foi atendida a proposta deste projeto de monografia, considerando a importância do estudo para propor este tipo de análise na definição da atuação da empresa nas ações estratégicas de governo relacionadas à informatização. A empresa tem a realidade de dependência de um único cliente. Seus consumidores são quase que exclusivamente os órgãos e entidades da administração pública do poder executivo. A realidade é ainda pior, considerando a atual situação financeira do Estado. Em um ambiente em que falta dinheiro, discutir produtividade é condição essencial à sobrevivência. Uma forma de aumentar sua receita é focar em identificar novas soluções de inovação tecnológica para atender aos programas e ações com prioridade no Estado e conseqüentemente maior destino do orçamento. Conclui-se, portanto, que existem projetos de inovação tecnológica a serem desenvolvidos e propostos ao Estado para a realização dos objetivos no PMDI. O estudo mostra que a Prodemge tem um mercado grande para explorar e auxiliar no objetivo estratégico de se ter um Estado eficiente e inovador.

A importância da gestão orçamentária confirma que este tipo de análise ajuda a definir um foco de atuação para a empresa. O empenho em alcançar os resultados definidos em sua missão "Prover o Estado de Minas Gerais com as

melhores e mais eficientes soluções de TI para o benefício do cidadão” e sua visão: “Ser protagonista do processo de transformação digital do Estado de Minas Gerais, consolidando-se como inteligência de TI na gestão pública até 2022” depende de propor soluções para atender os programas prioritários e para atender a visão definida pelo Governo no PMDI: “Governo eficiente e inovador a serviços das pessoas.”

Além disto, sendo a Prodemge responsável técnico pelo CGTIC, abre caminhos e oportunidades para a empresa propor solução de Inovação que vão ao encontro do PMDI. Em um Estado marcado por grandes desigualdades sociais, a falta de eficiência dos serviços públicos faz aumentar as críticas à máquina pública, que muitas vezes é vista de forma antiquada pela sociedade. A todo o momento identifica-se uma cobrança social para que o Estado implemente soluções de TI para tornar mais eficiente a relação Estado-cidadão.

Mas 2020 foi um ano atípico. A Prodemge trouxe várias novas proposta para auxiliar o Estado neste novo contexto e nova forma de se relacionar e prestar serviço frente a pandemia. Os esforços na identificação de novas oportunidades de prestação de serviços devem ser analisados a partir da LOA-2021. Com certeza a LOA-2021 traz novas perspectivas e novo foco no orçamento. Todo o levantamento e análise aqui proposto deve ser refeito para um novo redirecionamento do planejamento que permitirá que a Prodemge cumpra com seus propósitos, objetivos e metas.

Além disto, como sugestão para novas análises, a Prodemge deveria cadastrar de forma sistêmica, as dotações orçamentárias de seus contratos. Isto permitiria uma análise comparativa das informações de ações e programas do SISOR com os contratos firmados. Esta análise comparativa traria informações de quanto de orçamento o órgão tem para investir naquela ação/programa/função. Auxiliando a área comercial na negociação de renovação contratual e na área de Inovação em novas propostas de produtos.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, Raed. **Planejamento Orçamentário e Execução Financeira: fatores determinantes do índice de eficiência das ações governamentais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG) e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES) no período de 2013 e 2014**. 2015. 91 f. Monografia (Graduação em Administração Pública) – Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2015.

BRASIL. Alexandre Lima Baião e Outros. Secretaria de Orçamento Federal (org.). **Manual Técnico do Orçamento – 2019**. Ministério da Economia. Disponível em: <<https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto>>. Acesso em: 18 abr. 2020.

ENAP-FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Brasília). Orçamento Público - **Conceitos Básicos**: Módulo 4: Classificações Orçamentárias. Brasília: [s.n.], 2014. 21 p. Disponível em: <<https://repositorio.ena.gov.br/bitstream/1/2209/1/Or%C3%A7amento%20P%C3%BAblico%20Conceitos%20B%C3%A1sicos%20-%20M%C3%B3dulo%20%20%284%29.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2020.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos. **Elaboração, Execução e Avaliação do PPA**. 2017. Disponível em: <<https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Agenda%20Municipal/Apostila%20Completa%20PPA.pdf>>. Acesso em: 18 abril 2020

FURTADO, Fabio. **Administração Financeira e Orçamentária: direito financeiro simplificado**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2012

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 16. ed. São Paulo: Atlas S.a., 2012. 374 p.

IBASE. **Controle social do orçamento público. Educação Pública**. Disponível em: <<http://www.educacaopublica.rj.gov.br/oficinas/cidadania/orcamento/mod03/sec02.html>>. Acesso em: 6 de outubro de 2019.

MARTINS, João Victor Malagoli, **A Gestão Financeira e orçamentária do Estado de Minas Gerais e o papel e a atuação da Câmara de Orçamento de Finanças (COF)**. 2018. 128 f. Monografia (Graduação em Administração Pública) – Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Fundação João Punheiro, Belo Horizonte, 2018.

MEIRELLES, FERNANDO S. **Uso da TI – Tecnologia de Informação nas Empresas. Pesquisa Anual do FGVcia**, São Paulo, ano 2020. E-book(162 p.).

MINAS GERAIS. AGENCIA MINAS. (org.). **Governo de Minas encaminha à ALMG plano de metas para desenvolvimento do Estado**. 2019. Disponível em:

<http://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/governo-de-minas-encaminha-a-almg-plano-de-metas-para-desenvolvimento-do-estado>. Acesso em: 5 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. (org.). **PLANO MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO 2019-2030**. Disponível em: [https://www.almg.gov.br/acompanhe/planejamento\\_orcamento\\_publico/pmdi/index.html](https://www.almg.gov.br/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/pmdi/index.html). Acesso em: 5 maio 2020.

\_\_\_\_\_. Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. Portal da Transparência de Minas Gerais. **Relatório de Despesas 2019**. Disponível em: <<http://www.transparencia.mg.gov.br/despesa-estado/despesa>> Acesso em: 26 de jun de 2019.

\_\_\_\_\_. **Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=Con&num=1989&ano=1989>> Acesso em: 26 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 46.765, de 26 de maio de 2015**. Institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação no Governo do Estado de Minas Gerais e cria o Comitê de Gestão Estratégica e o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Administração Pública Estadual. 2015. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=46765&comp=&ano=2015>> Acesso em: 26 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_. PRODEMGE. (org.). **Relatório de Sustentabilidade 2019**. 2019. Disponível em: [https://www.prodemge.gov.br/images/Relatorio\\_Sustentabilidade\\_2019\\_V27.pdf](https://www.prodemge.gov.br/images/Relatorio_Sustentabilidade_2019_V27.pdf). Acesso em: 17 nov. 2020.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. SEMAD. (org.). **Treinamento de Planejamento e Orçamento**. 2008. Disponível em: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/422?task=view>. Acesso em: 5 maio 2020.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **Manual de Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental 2016-2019 e Elaboração da LOA 2019**. Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <<http://planejamento.mg.gov.br/documento/manual-de-elaboracao-do-ppag-2020-2023-e-loa-2020>> Acesso em: 15 de novembro de 2019.

MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade Aplicada à Administração Pública**. 16. ed. Brasília: Vestcon, 2005.

OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. **Economia e Política das Finanças Públicas no Brasil: um guia de leitura**. São Paulo: Hucitec Editora, 2012. 325 p.

ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade do Setor Público**. 2. ed. São Paulo: Atlas S.a., 2013.

## ANEXOS

## ANEXO A – Figura com a Distribuição do Orçamento 2020-2023 por Área temática

Área Temática	R\$ 1,00			
	Previsão Orçamentária 2020	Previsão Orçamentária 2021	Previsão Orçamentária 2022	Previsão Orçamentária 2023
Advocacia-Geral	124.202.087,00	126.138.172,00	129.692.349,00	133.310.857,00
Agricultura, Pecuária e				
Abastecimento	586.414.880,00	564.342.738,00	571.612.778,00	579.014.171,00
Cultura e Turismo	135.677.506,00	124.809.293,00	125.621.964,00	126.449.932,00
Desenvolvimento Econômico	2.999.528.901,00	3.134.286.265,00	2.476.743.923,00	2.127.008.246,00
Desenvolvimento Social	244.793.842,00	209.803.110,00	210.372.193,00	210.099.410,00
Educação	13.226.596.853,00	11.550.102.418,00	11.716.665.936,00	11.883.604.686,00
Fazenda	1.187.317.198,00	1.191.462.126,00	1.209.562.852,00	1.227.991.201,00
Governo e Gabinete Militar	357.042.714,00	254.971.034,00	255.165.704,00	255.550.261,00
Infraestrutura e Mobilidade	1.163.041.433,00	1.540.705.804,00	1.599.579.548,00	1.540.264.017,00
Meio Ambiente	1.231.770.290,00	1.208.041.984,00	1.202.057.031,00	1.203.642.095,00
Outros Poderes	10.149.773.780,00	10.586.464.918,00	10.871.195.325,00	11.268.325.300,00
Planejamento e Gestão	63.495.146.877,00	66.387.481.837,00	67.198.675.386,00	68.136.420.663,00
Saúde	11.605.354.613,00	12.007.462.714,00	12.321.131.552,00	12.642.984.078,00
Segurança Pública	9.609.519.768,00	9.544.072.537,00	9.561.540.121,00	9.572.857.388,00
Transparência, Combate à Corrupção, Integridade e				
Ouvidoria	33.208.113,00	33.837.343,00	34.477.960,00	35.130.176,00
<b>Total Geral</b>	<b>116.149.388.855,00</b>	<b>118.463.982.293,00</b>	<b>119.484.094.622,00</b>	<b>120.942.652.481,00</b>

Fonte: PPAG 2020.

**ANEXO B – Valor nominal do Orçamento 2020 por Programa, ordenado do maior para o menor, percentual do total e o percentual acumulado do orçamento.**

<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	<b>ORÇAMENTO 2020</b>	<b>% DO ORÇAM</b>	<b>% ACUM DO ORÇAM</b>
APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	60.407.422.854,00	54,7%	55%
ENSINO FUNDAMENTAL	7.325.455.985,00	6,6%	61%
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	6.031.836.174,00	5,5%	67%
POLICIA OSTENSIVA	4.349.940.347,00	3,9%	71%
ENSINO MÉDIO	3.747.560.055,00	3,4%	74%
EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA E AUTÔNOMA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	2.449.203.697,00	2,2%	76%
INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL	2.048.819.366,00	1,9%	78%
PROCESSO JUDICIÁRIO	1.775.990.626,00	1,6%	80%
INVESTIGAÇÃO	1.566.957.043,00	1,4%	81%
POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR	1.535.271.895,00	1,4%	83%
ATENÇÃO HOSPITALAR ESPECIALIZADA	1.381.209.733,00	1,3%	84%
ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE	1.273.678.363,00	1,2%	85%
PROCESSO LEGISLATIVO	1.112.273.472,00	1,0%	86%
GESTÃO EFICIENTE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	976.175.598,00	0,9%	87%
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SEGURADOS E DOS SEUS DEPENDENTES	850.106.079,00	0,8%	88%
SUORTE AO SISTEMA EDUCACIONAL MINEIRO	778.859.331,00	0,7%	88%
PROMOÇÃO DE DEFESA CIVIL	776.697.685,00	0,7%	89%
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	750.658.960,00	0,7%	90%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	639.575.181,00	0,6%	90%
APOIO À GESTÃO DO SUS	602.241.166,00	0,5%	91%
PLANO DE ATENÇÃO À SAÚDE	571.502.226,00	0,5%	91%
CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	499.336.890,00	0,5%	92%
DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).	463.776.754,00	0,4%	92%
SERVIÇOS PRESTADOS PELO IPSEMG NA REDE PRÓPRIA	451.149.691,00	0,4%	93%
ACESSO À JUSTIÇA	441.542.898,00	0,4%	93%

PROMOÇÃO DE CONCESSÕES E PARCERIAS	434.318.139,00	0,4%	93%
EDUCAÇÃO INTEGRAL	433.910.505,00	0,4%	94%
TRÂNSITO	374.141.079,00	0,3%	94%
INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	371.473.587,00	0,3%	95%
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	317.994.304,00	0,3%	95%
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	305.419.609,00	0,3%	95%
ASSISTÊNCIA AO MILITAR	301.528.684,00	0,3%	95%
ENSINO SUPERIOR - UNIMONTES	287.916.211,00	0,3%	96%
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS	285.279.070,00	0,3%	96%
ROMPIMENTO DA TRAJETÓRIA INFRACIONAL DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	271.194.409,00	0,2%	96%
ASSISTÊNCIA EM HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA, CÉLULAS E TECIDOS BIOLÓGICOS.	251.579.245,00	0,2%	96%
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NA UEMG	205.283.606,00	0,2%	97%
DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA ESTADUAL, MUNICIPAL E REGIONAL	195.453.203,00	0,2%	97%
PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	182.754.533,00	0,2%	97%
MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS DE ENSINO	173.009.346,00	0,2%	97%
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOS COLÉGIOS TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR	126.369.220,00	0,1%	97%
#ACELERAMINAS - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	125.746.398,00	0,1%	97%
DEFESA SANITÁRIA	124.299.003,00	0,1%	97%
REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO E ENTIDADES	123.143.358,00	0,1%	97%
APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, À CAPTAÇÃO E À COORDENAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	118.916.188,00	0,1%	98%
PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL	109.041.483,00	0,1%	98%
APRIMORAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.695.753,00	0,1%	98%
TESOURO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE	99.206.300,00	0,1%	98%
GESTÃO DA CIDADE ADMINISTRATIVA	87.343.530,00	0,1%	98%

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	86.455.933,00	0,1%	98%
GESTÃO DA INFORMAÇÃO COM USO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	85.241.300,00	0,1%	98%
INOVAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA A AGROPECUÁRIA E A AGROINDÚSTRIA	83.008.685,00	0,1%	98%
MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	82.329.118,00	0,1%	98%
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	79.419.577,00	0,1%	98%
OPERAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA	79.386.164,00	0,1%	98%
PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA AO PECÚLIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	70.252.560,00	0,1%	98%
GESTÃO DE PESSOAS	64.633.137,00	0,1%	99%
DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	64.396.357,00	0,1%	99%
FOMENTO, DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO À CULTURA E AO TURISMO	62.297.497,00	0,1%	99%
SUORTE AÉREO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS	57.231.908,00	0,1%	99%
INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	54.811.738,00	0,0%	99%
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	52.949.609,00	0,0%	99%
EQUIPAMENTOS CULTURAIS, CORPOS ARTÍSTICOS E ÓRGÃOS COLEGIADOS	51.447.299,00	0,0%	99%
FOMENTO AO ESPORTE, À ATIVIDADE FÍSICA E AO LAZER	50.317.062,00	0,0%	99%
ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR	50.218.915,00	0,0%	99%
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL MILITAR	49.762.646,00	0,0%	99%
VIGILÂNCIA LABORATORIAL EM SAÚDE PÚBLICA	49.217.716,00	0,0%	99%
MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.	45.515.315,00	0,0%	99%
MINAS ATENDE	44.669.720,00	0,0%	99%
GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	42.034.923,00	0,0%	99%
ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR	41.600.000,00	0,0%	99%
SEGURANÇA DE ALIMENTOS	38.078.918,00	0,0%	99%
PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE	38.053.015,00	0,0%	99%
REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	36.543.735,00	0,0%	99%
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL	34.498.581,00	0,0%	99%
POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	33.113.011,00	0,0%	99%
QUALIDADE AMBIENTAL	32.540.298,00	0,0%	99%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS	32.053.347,00	0,0%	99%

AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REPAROS DE BENS IMÓVEIS	32.000.000,00	0,0%	99%
INOVAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	30.744.867,00	0,0%	99%
RESERVA DE BENEFÍCIOS	30.340.475,00	0,0%	99%
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	30.000.000,00	0,0%	100%
PROGRAMA DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	29.607.600,00	0,0%	100%
FOMENTO E INCENTIVO DE INVESTIMENTOS	26.603.000,00	0,0%	100%
IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL	24.571.345,00	0,0%	100%
MINAS + GERAIS - DIVERSIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA	24.246.177,00	0,0%	100%
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS HÍDRICOS	24.126.035,00	0,0%	100%
MELHORIA DOS SERVIÇOS COMPARTILHADOS	23.748.751,00	0,0%	100%
MORADAS GERAIS	20.638.489,00	0,0%	100%
GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO	19.716.667,00	0,0%	100%
GESTÃO LOGÍSTICA E PATRIMONIAL	19.381.834,00	0,0%	100%
REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS	17.413.464,00	0,0%	100%
GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL	16.180.409,00	0,0%	100%
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E PESQUISA PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	15.062.488,00	0,0%	100%
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.363.865,00	0,0%	100%
APERFEIÇOAMENTO ÀS AÇÕES DE CONTROLE E FOMENTO À GESTÃO DE RISCOS	13.323.100,00	0,0%	100%
INFRAESTRUTURA RURAL E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	13.317.432,00	0,0%	100%
APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA POR MEIO DE ENSINO DE EXCELÊNCIA	12.461.985,00	0,0%	100%
COMBATE À CORRUPÇÃO	11.683.355,00	0,0%	100%
PROTEÇÃO E SALVAGUARDA DE ACERVOS CULTURAIS	11.617.103,00	0,0%	100%
POLÍTICAS SOBRE DROGAS	11.287.354,00	0,0%	100%
ASSESSORIA E PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS	10.860.772,00	0,0%	100%
POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	10.188.163,00	0,0%	100%
POLÍTICAS DE TRABALHO E EMPREGO	9.829.768,00	0,0%	100%
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E	9.540.873,00	0,0%	100%

<b>ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINAS GERAIS</b>			
<b>MINAS SEM FOME</b>	9.020.534,00	0,0%	100%
<b>MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS</b>	8.916.482,00	0,0%	100%
<b>MOBILIDADE EM MINAS GERAIS</b>	8.315.534,00	0,0%	100%
<b>EXPLORAÇÃO DE JOGOS LOTÉRICOS E SIMILARES</b>	8.243.025,00	0,0%	100%
<b>FORMAÇÃO CULTURAL</b>	7.541.216,00	0,0%	100%
<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E CONTAMINADAS</b>	7.490.549,00	0,0%	100%
<b>ADMINISTRAÇÃO DOS PALÁCIOS</b>	7.076.042,00	0,0%	100%
<b>PRODUÇÃO DE ESTATÍSTICAS E INFORMAÇÕES</b>	6.863.576,00	0,0%	100%
<b>REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA JURÍDICA NO CAMPO</b>	6.414.916,00	0,0%	100%
<b>COORDENAÇÃO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	6.380.658,00	0,0%	100%
<b>APOIO HABITACIONAL</b>	6.300.000,00	0,0%	100%
<b>ENSINO TÉCNICO PARA O AGRONEGÓCIO E PARA A AGRICULTURA FAMILIAR</b>	6.033.311,00	0,0%	100%
<b>CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E AGROINDUSTRIAIS - CERTIFICA MINAS</b>	5.371.350,00	0,0%	100%
<b>ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR</b>	5.009.136,00	0,0%	100%
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	4.902.286,00	0,0%	100%
<b>PRODUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MINAS GERAIS</b>	4.803.865,00	0,0%	100%
<b>TRANSPARÊNCIA E FORTALECIMENTO DA INTEGRIDADE</b>	4.643.821,00	0,0%	100%
<b>GARANTIA SAFRA</b>	4.597.189,00	0,0%	100%
<b>DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA</b>	3.349.507,00	0,0%	100%
<b>CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA MELHORAR A GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS</b>	3.316.170,00	0,0%	100%
<b>PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	2.861.371,00	0,0%	100%
<b>REDE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>	2.814.242,00	0,0%	100%
<b>TURISMO COMPETITIVO</b>	2.774.391,00	0,0%	100%
<b>SEGURANÇA GOVERNAMENTAL</b>	2.519.558,00	0,0%	100%
<b>PROGRAMA DE APOIO A AMPLIAÇÃO E A MELHORIA DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIEDUCATIVO</b>	2.500.000,00	0,0%	100%
<b>#VEMPRAMINAS - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS</b>	1.888.807,00	0,0%	100%
<b>PROGRAMA ESTADUAL DE COOPERATIVISMO DA AGRICULTURA</b>	1.877.990,00	0,0%	100%

<b>FAMILIAR E AGROINDÚSTRIA FAMILIAR</b>			
<b>PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	1.456.295,00	0,0%	100%
<b>DESJUDICIALIZA MINAS</b>	1.058.729,00	0,0%	100%
<b>#MINASCONHECEAOGE - PROMOÇÃO DOS CANAIS DE OUVIDORIA</b>	1.009.201,00	0,0%	100%
<b>OUVIDORIA 4.0 PARA APOIO AOS SERVIÇOS DO ESTADO E ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	977.722,00	0,0%	100%
<b>AUXÍLIO FINANCEIRO AO SEGURADO</b>	910.000,00	0,0%	100%
<b>APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA</b>	875.902,00	0,0%	100%
<b>RECOMENDAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA APRIMORAR POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	695.012,00	0,0%	100%
<b>SUORTE TERRESTRE ÀS AÇÕES DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR</b>	542.631,00	0,0%	100%
<b>ATENDIMENTO COMUNITÁRIO E PSICOPEDAGÓGICO NA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF</b>	355.147,00	0,0%	100%
<b>MEMÓRIA VIVA: DIFUSÃO CULTURAL, PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL</b>	316.582,00	0,0%	100%
<b>ESPORTE E CULTURA PARA TODOS</b>	209.001,00	0,0%	100%
<b>APOIO À AQUISIÇÃO DIRETA DE PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	200.000,00	0,0%	100%
<b>FERROVIAS MINEIRAS</b>	157.576,00	0,0%	100%
<b>MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL</b>	4.000,00	0,0%	100%
<b>FINANCIAMENTO AO DESENVOLVIMENTO</b>	3.000,00	0,0%	100%
<b>Total Geral</b>	<b>110.473.788.611,00</b>		

Fonte: LOA 2020.